

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 PARA REGISTRO DE PREÇOS

O Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, leva ao conhecimento dos interessados que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços, mediante as condições estabelecidas neste Edital, de acordo com o regulamentado pela Lei nº 10.520/2002, Decretos Federais e nº 5.450/2005, Decretos Distritais nº 25.966/2005, 26.851/2006, 33.598/2012, **36.519/2015** e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993 e alterações subsequentes, observando a Lei Complementar nº 123/2006, **Lei Distrital nº 4.611/2011 e Decreto Distrital nº 35.592/2014**, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

A Sessão Pública do Pregão Eletrônico será conduzida por policial militar, designado Pregoeiro, mediante a Portaria de 31 de março de 2016, publicada no DODF nº 65, de 06 de abril de 2016, p. 23 e, será realizada por meio de Sistema Eletrônico compragovernamentais, de acordo com a indicação abaixo:

Processo nº: 054.000.987/2016 (Anexados: 054.000.347/2016 e 054.001.709/2016)

Tipo de licitação: Menor Preço

Data de abertura: 02/01/2017

Horário: 14h (horário de Brasília/DF)

Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br

Código UASG: 926016

Elemento de despesa: 3.3.90.30

Recurso Orçamentário: FCDF 100, função 28, programa 845, subprograma 0903.

Valor previsto para contratação: R\$ 238.957,30

I - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais hospitalares, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I deste edital.

II – DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 2.1. Os **pedidos de esclarecimentos** referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço: splpmdf@gmail.com.
- 2.2. Até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá **impugnar** o ato convocatório deste pregão, na forma eletrônica, pelo endereço splpmdf@gmail.com.
- 2.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Termo de Referência integrante deste edital, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 24h** (vinte e quatro horas), e, neste mesmo prazo, prestar os esclarecimentos requeridos.
- 2.4. Acolhida à impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.5. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br para os interessados.

III - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão:

- 3.1.1.** Empresário individual ou sociedade empresária, do ramo de atividade do objeto desta licitação, que atenda a todas as condições estabelecidas neste edital e seus anexos;
- 3.1.2.** Que estejam **credenciados** perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

3.2. A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irrevogável submissão dos proponentes às condições deste Edital.

3.3. **Não poderão participar deste Pregão, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:**

3.3.1. **Pessoas jurídicas** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.3.2. **Pessoas jurídicas**, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou termo de referência ou projeto executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.

3.3.3. **Pessoa jurídica declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal e Distrital, bem como o que esteja punido com SUSPENSÃO do direito de licitar ou contratar em qualquer esfera da Federação, em qualquer dos Poderes, nos termos do inciso III do art. 87 da Lei 8666/1993;**

3.3.4. **Pessoa Jurídica IMPEDIDA de licitar e contratar com a União, Estados, o Distrito Federal e/ou os Municípios, de que trata o art. 7º da Lei 10.520/2002.**

3.3.5. **Pessoa jurídica estrangeira não autorizada a funcionar no País;**

3.3.6. **Pessoa jurídica** que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, falência, concordata, concurso de credores, liquidação, fusão, cisão, ou incorporação;

3.3.7. Consórcio de empresas qualquer que seja sua forma de constituição, pois não há complexidade no objeto e pessoas físicas não empresárias.

3.3.8. **Pessoa jurídica** que tenha proprietário, administrador ou sócio com poder de direção que seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da Administração Pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança (*I- contrato de serviço terceirizado; II- contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens; III- convênios e os instrumentos equivalentes*), na forma prescrita pelo art. 8º do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

3.3.8.1. Entende-se por familiar o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.3.8.2. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

3.3.9. **Direta ou indiretamente o servidor ou dirigente que integre a Polícia Militar do Distrito Federal ou responsável pela licitação.**

3.3.10. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista do autor do termo de referência ou projeto, pessoa física ou jurídica e do **pregoeiro e de sua equipe de apoio** com a licitante ou responsável pelo fornecimento de bens e serviços a estes necessários.

3.3.11. O autor do termo de referência, do projeto básico ou executivo, pessoa física ou jurídica.

3.3.12. PESSOA JURÍDICA QUE UTILIZE MÃO DE OBRA INFANTIL EM QUALQUER FASE PRODUTIVA DO BEM OU NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013).

IV – DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI), por meio do sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de **chave de identificação e senha pessoal**, obtidas junto à SLTI, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.3. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a PMDF ser responsabilizada por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

4.5. Caberá a licitante comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

4.6. A representação do licitante far-se-á por meio de **instrumento particular e/ou público de procuração** com firma

Folha: _____ 1332 _____

Processo: 054.000.987/2016

Rubrica: _____ Matr. 72.921/3

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

reconhecida em cartório, que comprove os necessários poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do estatuto ou contrato social, ou instrumento específico no qual estejam expressos seus poderes para exercer e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.7. A chave de identificação e a senha terão validades indeterminadas e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico realizado no Comprasgovernamentais, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF.

4.8. Nenhuma pessoa física ou jurídica, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

V – DA PROPOSTA

5.1. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário, marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas, devendo declarar em campo próprio no sistema:

5.1.1. O valor unitário e total para cada item cotado, já considerados e inclusos todos os custos necessários tais como: impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.

5.1.2. A descrição detalhada do produto e a indicação da marca, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Comprasgovernamentais e as constantes deste edital, prevalecerão às últimas;

5.1.3. Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital **(ANEXO V)**.

5.1.4. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como **microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido**, nas condições do Estatuto Nacional da ME e da EPP, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4º do referido artigo, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei (Exigida somente para licitante enquadrada como ME ou EPP- **ANEXO III**).

5.2. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.3. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.

5.4. O preço será fixo e irrevogável, ressalvado o disposto nos itens 5.12.5.3 e 5.12.7.3.

5.5. **A validade da proposta** não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da sua apresentação.

5.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta, ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital.

5.7. A licitante deverá obedecer, rigorosamente, aos termos deste Edital e seus Anexos.

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

5.9. Qualquer elemento que possa identificar à licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse edital.

5.10. Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.11. Depois da abertura da sessão não serão admitidas alterações nas propostas apresentadas, ressalvadas apenas a redução do preço proposto e aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.



5.12. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

5.12.1. A validade do Registro de Preços será de até 12 (doze) meses. O adjudicatário será convocado pelo órgão gerenciador (PMDF), no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação no DODF, para assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário até o segundo dia útil após a convocação e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

5.12.2. O não atendimento da convocação para assinar a Ata, sem motivo devidamente justificado e aceito, faz incidir as sanções cabíveis na espécie, conforme regulado na legislação pertinente.

5.12.3. O sistema de registro de preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

5.12.4. O registro de preços a ser formalizado na Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF, não podendo ser superior a um ano, incluindo as prorrogações possíveis.

	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS</p>	
---	---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

5.12.5. Durante o prazo de validade do registro de preços a PMDF não ficará obrigado a comprar os produtos objeto deste pregão exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

5.12.5.1. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando a PMDF optar pela aquisição por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

5.12.5.2. O gerenciador da Ata de Registro de Preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados, sendo considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PMDF.

5.12.5.3. Caso seja constatado que o preço registrado na Ata é superior à média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

5.12.5.4. Caso o fornecedor não concorde em reduzir o preço, será liberado do compromisso assumido e o gerenciador da Ata deverá convocar os demais fornecedores, caso haja, visando igual oportunidade de negociação.

5.12.6. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam os subitens anteriores, o gerenciador procederá à revogação da Ata.

5.12.7. DO PREÇO.

5.12.7.1. O preço deverá ser fixo, equivalente ou inferior ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento em até 30 (trinta) dias, a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação e pagamento.

5.12.7.2. Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação.

5.12.7.3. Os preços registrados manter-se-ão inalterados no interstício anual de vigência do registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial da Ata, nos termos da legislação de regência.

5.12.8. No pregão na forma eletrônica realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.

5.12.9. Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.

VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e horário, indicados no preâmbulo deste Edital, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, será realizada a abertura da sessão pública deste Pregão, conduzida pelo Pregoeiro.

6.2. Durante a sessão, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

6.4. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

7.2. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

- 8.1. Iniciada à fase competitiva, as licitantes que tiveram suas propostas classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico e serão imediatamente informadas do recebimento e do valor consignado no registro de cada lance.
- 8.2. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 8.3. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 8.4. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro.
- 8.5. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 8.6. No caso de **desconexão do pregoeiro**, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível as licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.7. Quando a **desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 8.8. O encerramento da etapa de lances será decidido pelo Pregoeiro, que informará, com antecedência de **1 a 60 minutos**, o prazo para início do tempo de iminência.
- 8.9. Decorrido o prazo fixado pelo Pregoeiro, o sistema eletrônico encaminhará aviso de **fechamento iminente dos lances**, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 minutos, aleatoriamente** determinado pelo sistema findo qual será automaticamente **encerrada a fase de lances**.

8.9.1. Encerrada a fase de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço em relação ao estimado para a contratação e verificará a habilitação do licitante conforme título XI deste edital. **Se considerar determinada proposta inexequível, o pregoeiro oportunizará ao licitante demonstrar a exequibilidade de proposta.**

8.9.1.1. Após a negociação o pregoeiro poderá solicitar o envio de amostras nos termos do item 8 do Termo de

Referência.

- 8.10. Será assegurada, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.11. Ultrapassada a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por **microempresa ou empresa de pequeno porte**, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte, **na situação de empate**, assim considerada(s) aquela(s) que seja(m) **iguais ou até 5%** (cinco por cento) superior(es) à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.11.1. A **microempresa ou a empresa de pequeno porte** mais bem classificada poderá apresentar proposta de **preço inferior** à da licitante mais bem classificada, no **prazo de 5 (cinco) minutos**, e, se atendidas as exigências deste edital, será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- 8.11.2. Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outras licitantes que porventura se enquadrem na condição de empate, estas serão convocadas, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- 8.11.3. A convocada que não apresentar proposta dentro do **prazo de 5 (cinco) minutos**, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.11.4. Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

IX - DA NEGOCIAÇÃO

- 9.1. Após o encerramento da etapa de lances o Pregoeiro poderá encaminhar **contraproposta** à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.
- 9.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

X - DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, contados da solicitação do Pregoeiro, por meio da opção **“Enviar Anexo”** do sistema comprasgovernamentais, em arquivo único, a proposta de preços

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

adequada ao último lance ou valor negociado e demais documentos e comprovações solicitados em anexo.

10.1.1. O pregoeiro poderá solicitar os originais ou cópias autenticadas da proposta inserida no sistema e da documentação exigida no Edital, quando necessário. Neste caso, os documentos deverão ser encaminhados em envelope fechado e identificado o nº do pregão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sudoeste, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, CEP 70.610-200, Brasília/DF, Telefone: (61) 3190-5564 e 3190-5565.

10.1.2. A proposta inserida no sistema deverá conter:

a) Ser impressa em língua oficial do Brasil, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas devidamente datada e assinada pelo representante legal da pessoa jurídica, conter nome da proponente, endereço completo, telefone, número do CNPJ e da inscrição estadual ou do Distrito Federal.

b) O valor unitário e total para o item cotado, em moeda nacional, já considerados e inclusos, todos os custos necessários tais como: BDI e encargos sociais, impostos, taxas, tributos e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação, **para entrega no local indicado neste edital, nada mais sendo lícito pleitear a esse título.**

c) **As especificações dos produtos de forma** a demonstrar que atendem as exigidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste edital, e, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no Compras governamentais e as constantes deste edital, prevalecerão às últimas;

d) O prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;

e) Conter o prazo de entrega contados a partir da solicitação, de acordo com o item 7 do Termo de Referência;

f) Conter a indicação da marca para o produto cotado.

g) Conter a garantia mínima a contar do recebimento definitivo do material, de acordo com o estabelecido no item 9 do Termo de Referência constante do anexo I.

10.1.2.1. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta e não constar o registro de prazos divergentes dos estabelecidos, eles serão considerados como aceitos pela licitante, ficando esta obrigada ao cumprimento dos mesmos.

10.2. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta e documentação solicitadas, terá sua proposta desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

10.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado, à conformidade com as especificações técnicas do objeto licitado e com os requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos, devendo ser desclassificada de forma motivada a que estiver em desacordo.

10.3.1. Para o julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **menor preço por item**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições estabelecidas neste Edital.

10.3.2. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PMDF ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

10.3.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.3.4. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

10.3.5. Será desclassificada a proposta que contenha preço manifestamente inexequível, assim considerado aquele que seja inferior ao custo de produção, acrescido dos encargos legais, desde que a licitante, depois de convocada, não tenha demonstrado a exequibilidade do preço ofertado.

10.3.6. Será desclassificada a proposta que contenha preço excessivo, assim considerado aquele que for superior ao valor unitário e global estimado pela Administração para cada item ofertado.

XI - DA HABILITAÇÃO

11.1. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO:

11.1.1 Comprovação da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, arquivado na Junta Comercial respectiva, no caso de empresa individual.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Comprovante de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e, também, de Cadastro de Contribuinte Estadual e Municipal ou do Distrito Federal da sede ou domicílio da licitante;
- b) Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante.
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- d) Para as empresas com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br (inteligência do art. 173, da LODF).
- e) Certidão de Regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.
- f) Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT. (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

11.1.3. Qualificação Técnica:

- a) Atestado (s) de Capacidade Técnica, expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu material compatível com o objeto desta licitação.

11.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 90 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.
- b) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei devidamente registrados, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - b.1) As empresas constituídas no ano em curso poderão substituir o balanço anual por balanço de abertura, devidamente autenticado pela Junta Comercial;
 - b.2) A boa situação financeira da empresa será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$LC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$$

$$SG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

- b.3) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido **mínimo** de 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item cotado constante do Anexo I.

11.1.5. Outros Documentos:

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Declaração subscrita por representante legal da licitante, elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93), a ser declarada também no sistema quando do lançamento da proposta (ANEXO II).
- b) Modelo Declaração Exclusiva para Microempresa ou Empresa de pequeno porte em condições de usufruir o tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006 (ANEXO III).
- c) Atende aos requisitos previstos no art. 2º da Lei Distrital nº 4.770, de 22 de fevereiro de 2012 (Declaração do ANEXO IV).
- d) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste edital (ANEXO V).
- e) Se houver superveniência de algum fato impeditivo à participação no certame, fica a licitante obrigada a declará-lo, sob pena das sanções legais cabíveis (ANEXO VI).

11.2. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

11.2.1. A licitante habilitada parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF **ficará isenta de apresentar os documentos relacionados referentes** à habilitação jurídica (item 11.1.1), regularidade fiscal (item 11.1.2 com exceção da **alínea “d” e “g”**) e qualificação econômico-financeira (item 11.1.4 no que se refere a alínea “b” somente se possuir índices de LG e LC e SG superiores a 1 um).

11.2.1.1. A licitante com sede ou domicílio fora do Distrito Federal, deverá apresentar a certidão Negativa de Débitos ou certidão positiva com efeito de negativa, emitida pela Secretaria de Estado de Fazenda do Governo do Distrito Federal, em plena validade, que poderá ser obtida através do site www.fazenda.df.gov.br. (inteligência do art. 173, da LODF).

11.2.1.2. As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices de LG e LC e SG, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido **de no mínimo** 10% (dez por cento) do valor total estimado para o item cotado constante do Anexo I.

11.2.1.3. A licitante deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, obtida por meio do sítio www.tst.jus.br/certidão.

11.2.2. A comprovação da habilitação parcial no SICAF dar-se-á mediante a verificação da validade dos documentos necessários, através de consulta *on line* ao sistema, opção “Situação do Fornecedor” e outras opções de consultas disponíveis, quando do julgamento da habilitação, ocasião que será impressa a respectiva Declaração de “Situação do Fornecedor”, sendo a mesma rubricada pelo Pregoeiro.

11.2.3. É assegurado à licitante que esteja com algum documento vencido no SICAF o direito de encaminhar a documentação em plena validade, juntamente com a documentação não contemplada no SICAF prevista neste Edital.

11.2.4. Os documentos exigidos para a habilitação que não estiverem contemplados no SICAF ou das licitantes que não optarem pelo cadastramento do SICAF ou com cadastro desatualizado, deverão ser remetidos em conjunto com a proposta de preços conforme previsto no item 10.1, ajustada ao valor do lance dado ou negociado e demais documentos e comprovações a serem anexados à proposta, no prazo de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação Pregoeiro no Sistema Eletrônico, em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras governamentais.

11.2.4.1. Os originais ou cópias autenticadas, quando solicitados pelo Pregoeiro, deverão ser enviados, em envelope fechado e identificado o nº do pregão, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico da Polícia Militar do Distrito Federal – PMDF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília/DF, Telefone: (61) 3910-1367.

11.2.5. O Pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões se necessário, para verificar as condições de habilitação das licitantes, no entanto, não se responsabilizará pela possível indisponibilidade desses sistemas, quando da consulta no julgamento da habilitação, sendo de inteira responsabilidade da licitante a comprovação de sua habilitação. A verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

11.2.6. Para a **microempresa ou empresa de pequeno porte**, que apresentar a comprovação de regularidade fiscal com alguma restrição, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

11.2.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao Pregoeiro convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

11.2.8. Os documentos necessários para a habilitação poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou cópia acompanhada do original para conferência pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou pela Internet, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.

11.2.9. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados.

11.2.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos, em substituição aos documentos requeridos neste Edital e seus anexos.

11.2.11. Os documentos encaminhados deverão estar em nome da licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

11.2.12. Todos os documentos deverão estar em nome e CNPJ da matriz ou todos em nome e CNPJ da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica, que podem ser apresentados tanto em nome da matriz e/ou em nome da filial.

11.2.13. A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

11.2.14. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo Órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto os documentos que se destinam a comprovação da qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

11.2.15. O pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer **diligências** julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo as licitantes atenderem às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

11.2.16. A não apresentação dos documentos exigidos neste edital implicará em inabilitação da licitante, salvo se houver a possibilidade de consulta via internet durante o julgamento da habilitação pelo Pregoeiro.

11.2.17. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento dos requisitos de habilitação estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a licitante será inabilitada.

11.2.18. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.2.19. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.2.20. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

XII– DO RECURSO

12.1. Declarada à vencedora, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, **manifestar sua intenção de recurso no prazo de 30 minutos**.

12.2. A licitante que manifestar a intenção de recurso deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contra-razões, também via sistema, em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.

12.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto a licitante declarada vencedora.

12.4. O recurso não acolhido pelo Pregoeiro será apreciado e decidido pela autoridade superior.

12.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na Seção de Procedimentos Licitatórios da Diretoria de Apoio Logístico e Finanças da PMDF, situada no Setor de Áreas Isoladas Sul, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília – DF, no horário de 14 às 18 horas, em dias úteis.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

XIII– DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto deste Pregão será adjudicado pelo Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

13.2. A homologação deste Pregão compete ao Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal.

13.3. O objeto deste Pregão será adjudicado por item, à licitante vencedora.

XIV – DO CONTRATO

14.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses **a contar de sua assinatura.**

14.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93, **podendo ser substituído pela Nota de Empenho, ou instrumento equivalente, nos termos do § 4º, do art. 62 da Lei nº 8.666/93**, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

14.2.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.3. Por ocasião da celebração do contrato, será exigida da licitante vencedora a prestação de uma das seguintes garantias:

I - Caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (redação dada pela Lei nº 11.079, de 2004)

II - Seguro-garantia; ou,

III - Fiança bancária.

14.3.1. Caberá ao contratado optar por uma das modalidades de garantia acima, no percentual de **2%** (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, parágrafo 2º).

14.3.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante vencedora, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil de 2002.

14.3.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante vencedora:

a) Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

b) Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

c) Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

14.3.4. Sem prejuízo das sanções previstas na lei e neste Edital, a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o Contrato, implicando na imediata anulação da N.E (nota de empenho) emitida.

14.4. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação do adjudicatário, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

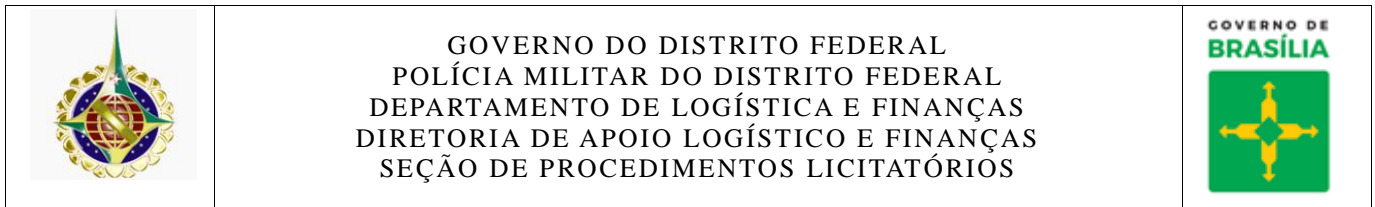
14.5. A recusa em assinar o contrato sem motivo justificado, devidamente aceito pela Administração, implicará nas Sanções cabíveis à espécie, bem como na aplicação das prescrições insculpidas no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

14.6. Por ocasião da assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, nos termos do § 2º do art. 27 do Decreto nº 5.450/05.

14.7. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados.

14.7.1. No caso previsto nesta cláusula, cabe ao órgão gerenciador (PMDF) promover as negociações com os fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

14.8. O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus Anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

- 14.9. O contrato poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer fatos estipulados no Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
14.10. Incumbirá à contratante providenciar a publicação resumida do instrumento de contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial do Distrito Federal.
14.11. O contrato poderá ser rescindido conforme o disposto no artigo 78 com os desdobramentos dos artigos 79 e 80, todos da Lei nº 8.666/93.
14.12. O contrato decorrente da ata de registro de preços se subordina ao Termo de **Contrato Padrão Nº 8/2002**, em conformidade com o Decreto 23.287, de 17/10/2002, do Distrito Federal.

XV – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1. Independentemente de transcrição na proposta, sujeitar-se às demais obrigações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital.
15.2. Cumprir todas as especificações, prazo de entrega, obrigações e cláusulas estabelecidas neste edital e seus anexos.
15.3. Assumir inteira responsabilidade técnica e administrativa sobre o objeto contratado;
15.4. Substituir os produtos, a juízo do policial militar designado para o recebimento, que não for considerado de acordo com as especificações solicitadas no edital e contida na proposta ou apresentar qualquer defeito, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado.
15.5. Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.

XVI – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 16.1. Designar policial militar responsável pelo recebimento do material a ser fornecido.
16.2. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;
16.3. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades que porventura sejam observadas no material fornecido;
16.4. Notificar a Contratada, por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades quaisquer débitos de sua responsabilidade, bem como fiscalizar o material do Objeto Contratado.

XVII – DO RECEBIMENTO

- 17.1 O objeto desta licitação será recebido por servidor, ou comissão nos casos de aquisições com valor superior à R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), designado(a) pela autoridade competente, mediante recibo, da seguinte forma:
a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;
b) Definitivamente, após a verificação da sua conformidade com as especificações e requisitos contidos na proposta e previstos neste edital e consequente aceitação.
17.2. Após o recebimento definitivo do objeto, será atestada a Nota Fiscal para efeito de pagamento;
17.3. Se a licitante vencedora deixar de entregar os produtos, dentro do prazo estabelecido sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, sujeitar-se-á às penalidades impostas neste Edital.

XVIII – DO PAGAMENTO

- 18.1. Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:
a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**Decreto Federal nº 8.302/2014**);
b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.
d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).
e) Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos Tributos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil.

18.1.1. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

18.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.

18.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “*pro rata tempore*” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA/IBGE.

18.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

18.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011.

18.5.1. Ficam excluídas desta regra:

- a) os pagamentos a empresas vinculadas ou supervisionadas pela Administração Pública federal;
- b) os pagamentos efetuados à conta de recursos originados de acordos, convênios ou contratos que, em virtude de legislação própria, só possam ser movimentados em instituições bancárias indicadas nos respectivos documentos;
- c) os pagamentos a empresas de outros Estados da federação que não mantenham filiais e/ ou representações no DF e que venceram processo licitatório no âmbito deste ente federado.

18.6. Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, alterada pela IN nº 1.244/2012.

18.7. A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

18.8. Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

18.9. Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

18.10. Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

XIX – DAS SANÇÕES

19.1 - Das Espécies

19.1.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, ficam sujeitas às sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851, de 30/05/2006, publicado no DODF nº 103, de 31/05/2006, pg. 05/07, alterado pelos Decretos nºs 26.993/2006, de 12/07/2006 e 27.069/2006, de 14/08/2006, 35.831/2014 e 36.974/2015 a seguir relacionadas:

I – Advertência;

II - Multa; e

III - Suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, por prazo não superior a 2 (dois) anos, e dosada segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

a) Para a licitante e/ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 5 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

19.1.2. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

19.2. Da Advertência

19.2.1. A advertência é o aviso por escrito, emitido quando a licitante e/ou contratada descumprir qualquer obrigação, e será expedido pelo ordenador de despesas desta PMDF:

I - Quando ocorrer o descumprimento da obrigação no âmbito do procedimento licitatório; e

II - Se ocorrer o descumprimento da obrigação na fase de execução contratual, entendida desde a recusa em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato.

19.3. Da Multa

19.3.1. A multa é a sanção pecuniária que será imposta à contratada, pelo ordenador de despesas da PMDF, por atraso injustificado na entrega ou execução do contrato, e será aplicada nos seguintes percentuais:

I - 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, até o limite de 9,9%, que corresponde a até 30 (trinta) dias de atraso;

II - 0,66 % (sessenta e seis centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado, desde o primeiro dia de atraso, sobre o valor correspondente à parte inadimplente, em caráter excepcional, e a critério do órgão contratante, quando o atraso ultrapassar 30 (trinta) dias;

III - 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato/nota de empenho, por descumprimento do prazo de entrega, sem prejuízo da aplicação do disposto nos incisos I e II deste subitem;

IV - 15% (quinze por cento) em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, recusa parcial ou total na entrega do material, recusa na conclusão do serviço, ou rescisão do contrato/ nota de empenho, calculado sobre a parte inadimplente; e

V- Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

19.3.2. A multa será formalizada por simples apostilamento contratual, na forma do art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 e será executada após regular processo administrativo, oferecido à contratada a oportunidade de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, nos termos do § 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93, observada a seguinte ordem:

I - Mediante desconto no valor da garantia depositada do respectivo contrato, quando for o caso;

II - Mediante desconto no valor das parcelas devidas à contratada; e

III - Mediante procedimento administrativo ou judicial de execução.

19.3.3. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada pelo Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M) ou equivalente, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.

19.3.4. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

19.3.5. Em despacho, com fundamentação sumária, poderá ser relevado:

I - O atraso não superior a 5 (cinco) dias; e

II - A execução de multa cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.



19.3.6. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, consoante o previsto do subitem 19.1.2 e observado o princípio da proporcionalidade.

19.3.7. Decorridos 30 (trinta) dias de atraso, a nota de empenho e/ou contrato deverão ser cancelados e/ou rescindidos, exceto se houver justificado interesse da unidade contratante em admitir atraso superior a 30 (trinta) dias, que será penalizado na forma do inciso II do subitem 19.3.1.

19.3.8. A sanção pecuniária prevista no inciso IV do subitem 19.3.1 não se aplica nas hipóteses de rescisão contratual que não ensejam penalidades.

19.4. Da Suspensão

19.4.1. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o fornecedor de participar de licitação e de contratar com a Administração e será imposta pelo ordenador de despesas desta PMDF, se aplicada em decorrência de licitação na modalidade pregão, ainda suspende o registro cadastral da licitante e/ou contratada no Cadastro de Fornecedores do Distrito Federal, instituído

	<p>GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS</p>	
---	---	---

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

pelo Decreto nº 25.966, de 23 de junho de 2005, e no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, de acordo com os prazos a seguir:

- I - Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo de advertência, a licitante e/ou contratada permanecer inadimplente;
- II - Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar, no prazo estabelecido no edital, os documentos e anexos exigidos, quer por via fax ou internet, de forma provisória, ou, em original ou cópia autenticada, de forma definitiva;
- III - Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, na modalidade pregão, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato; e
- IV - Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

- a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados nas licitações, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação;
- b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- c) Receber qualquer das multas previstas no subitem anterior e não efetuar o pagamento;

19.4.2. A penalidade de suspensão será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

19.4.3. O prazo previsto no inciso IV poderá ser aumentado para até 05 (cinco) anos, quando as condutas ali previstas forem praticadas no âmbito dos procedimentos derivados dos pregões.

19.5. Da Declaração de Inidoneidade

19.5.1. A declaração de inidoneidade será aplicada pelo Secretário de Estado ou autoridade equivalente do órgão de origem, à vista dos motivos informados na instrução processual.

19.5.2. A declaração de inidoneidade prevista neste item permanecerá em vigor enquanto perdurarem os motivos que determinaram a punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que a aplicou, e será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes de sua conduta e após decorrido o prazo da sanção.

19.5.3. A declaração de inidoneidade e/ou sua extinção será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal, e seus efeitos serão extensivos a todos os órgãos/entidades subordinadas ou vinculadas ao Poder Executivo do Distrito Federal, e à Administração Pública, consoante dispõe o art. 87, IV, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.6 - Das Demais Penalidades

19.6.1. As sanções previstas nos subitens 19.4 e 19.5 poderão também ser aplicadas às empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pelas Leis Federais nº 8.666, de 1993 e nº 10.520, de 2002:

- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação; e
- III - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.

19.7 - Do Direito de Defesa

19.7.1. É facultado à interessada interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.

19.7.2. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

19.7.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Capítulo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário;

19.7.4. Assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório, e após o esgotamento da fase recursal, a aplicação da sanção será formalizada por despacho motivado, cujo extrato deverá ser publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, devendo constar:

- I - a origem e o número do processo em que foi proferido o despacho;
- II - o prazo do impedimento para licitar e contratar;
- III - o fundamento legal da sanção aplicada; e
- IV - o nome ou a razão social do punido, com o número de sua inscrição no Cadastro da Receita Federal.

19.7.5. Após o julgamento do(s) recurso(s), ou transcorrido o prazo sem a sua interposição, a autoridade competente para aplicação da sanção providenciará a sua imediata divulgação no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

19.7.6. Ficam desobrigadas do dever de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal as sanções aplicadas com fundamento nos subitens 19.2 e 19.3 deste capítulo de penalidades, as quais se formalizam por meio de simples apostilamento, na forma do art. 65, §8º, da Lei nº 8.666, de 1993.

19.8. Do Assentamento em Registros

Folha: _____ 1344 _____

Processo: 054.000.987/2016

Rubrica: _____ Matr. 72.921/3

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

19.8.1. Toda sanção aplicada será anotada no histórico cadastral da empresa.

19.8.2. As penalidades terão seus registros cancelados após o decurso do prazo do ato que as aplicou.

19.9. Da Sujeição a Perdas e Danos

19.9.1. Independentemente das sanções legais cabíveis, regulamentadas pelo Decreto nº 26.851/06 e suas alterações, previstas neste edital, a licitante e/ou contratada ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração pelo descumprimento das obrigações licitatórias e/ou contratuais.

19.10. Disposição Complementar

19.10.1. Os prazos referidos neste capítulo só se iniciam e vencem em dia de expediente no órgão ou na entidade.

XX – DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A PMDF poderá **revogar** este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo **anulá-lo** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato e respectivamente a anulação da Ata de Registro de Preços.

20.1.2. As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito da contratada de boa-fé de ser ressarcida pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

20.2. Será realizada pesquisa prévia junto aos Portais na Internet de governos (Secretaria de Transparência e Controle – STC/GDF e Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Improbidade Administrativa) para aferir a existência de algum registro impeditivo ao direito de participar em licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

20.3. É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desde Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

20.4. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação. (§ 3º do art. 26 do Dec. nº 5.450/2005)

20.5. A critério do Pregoeiro poderá ser prorrogado o prazo estabelecido de 02 (duas) horas contados a partir da solicitação no Sistema Eletrônico, para envio da proposta e documentação em arquivo único, por meio da opção “Enviar Anexo” do Sistema Compras governamentais.

20.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na PMDF.

20.7. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação. (Parágrafo único do art. 5º do Dec. nº 5.450/2005)

20.9. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, previamente justificadas pela Polícia Militar do DF, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial (Lei nº 8.666/93, art.65, §§ 1º, 2º).

20.10. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não-participantes que venham a aderir, conforme disposição do art. 12 § 17 do Decreto Distrital 36.519/2015.

20.11. As aquisições e/ou contratações decorrentes do item 20.9 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20.12. Este Pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PMDF.

20.13. O **foro** para dirimir questões relativas ao presente edital será o de Brasília – DF, com exclusão de qualquer outro.

20.14. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, por meio do Telefone: (61) 3910-1367, 3190-5555/5556/5557/5558.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

20.15. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

20.16. As súmulas dos contratos e dos aditivos pertinentes a obras, compras, serviços, alienações e locações celebrados pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Pública do Distrito Federal com particulares devem ser publicadas no Portal da Transparência de que trata a Lei nº 4.490, de 12 de dezembro de 2012 (Lei Distrital nº 5.575 de 18.12.2015)

20.16.1. A determinação prevista na cláusula anterior visa conferir publicidade às contratações realizadas pelo Poder Público.

20.16.2. Das súmulas dos contratos de que trata a cláusula 20.14 devem constar informações referentes ao valor, ao objeto, à finalidade, à duração e ao prazo de vigência do contrato, bem como o nome ou a razão social do fornecedor do produto, da obra ou do serviço.

XXI – ANEXOS

21.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes Anexos:

21.1.1. ANEXO I - Termo de Referência;

21.1.2. ANEXO II - Modelo Declaração de que não Emprega Menor;

21.1.3. ANEXO III - Modelo Declaração Exclusiva para Microempresa ou Empresa de pequeno porte em condições de usufruir o tratamento favorecido previsto na LC nº 123/2006.

21.1.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de Sustentabilidade (Lei Distrital nº 4.770/2012)

21.1.5. ANEXO V- Declaração de que cumpre os requisitos do edital.

21.1.6. ANEXO VI – Declaração de superveniência e fatos impeditivos

21.1.7. ANEXO VII- Modelo de Ata.

21.1.6. ANEXO VIII- Minuta de Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 20____.

FRANCISCO ERONILDO FEITOSA RODRIGUES – CEL QOPM
Ordenador de Despesas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual aquisição de material de consumo, tipo medicamentos e materiais hospitalares, a serem utilizados no tratamento de caninos e equinos pertencentes ao plantel da PMDF.

2 JUSTIFICATIVA

A aquisição dos medicamentos se faz necessário para tratamento e restabelecimento da saúde dos caninos acometidos por enfermidades, bem como para manutenção da higidez desses animais, no decorrer do ano de 2016/2017.

Atualmente a corporação possui sob sua guarda e responsabilidade 63 caninos e 243 (duzentos e quarenta e três) equinos (**ANEXO E**). Estes animais são susceptíveis a apresentarem diversas e variadas enfermidades, tanto pelas atividades que desempenham, como pela forma de criação confinada e de alta densidade populacional. Se não tratados adequadamente, podem apresentar retardo do restabelecimento orgânico, cronificação de patologias mantendo o animal afastado do serviço, piora no estado orgânico e óbito do animal.

O Decreto Distrital nº 36.519 de 28 de maio de 2015 traz em seu artigo 3º, incisos I a IV as situações em que se pode adotar o Sistema de Registro de Preço:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado quando:

*I - as características do bem ou serviço ensejarem **contratações frequentes**;*

*II - a aquisição de bens com previsão de **entregas parceladas** ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa for conveniente;*

III - a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo, for conveniente; ou

*IV - a natureza do objeto **impossibilitar a definição prévia do quantitativo** a ser demandado pela Administração.*

A adoção do Sistema de Registro de Preços para a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares para caninos e equinos para o período 2016/2017 é justificada pelos seguintes fatores:

- Alguns medicamentos e materiais hospitalares são para uso preventivo e outros para tratamento (curativos). Os medicamentos e materiais para uso preventivo serão adquiridos conforme o quantitativo de animais existentes no plantel. E àqueles para tratamento serão adquiridos quando algum ou alguns animais vierem a adoecer e necessitarem de determinadas medicações e procedimentos específicos;
- Por não ser possível estimar precisamente a demanda, uma vez que o número de animais no plantel da PMDF é variável devido ao nascimento e a aquisição de novos animais.
- Por se tratarem de produtos com prazo de validade reduzido;
- Agilizar a aquisição em caso de necessidade.

As quantidades e princípios ativos foram estabelecidos de acordo com o consumo dos últimos 3 (três) anos, bem como pelas casuísticas clínica e cirúrgica observadas no citado período.

Quanto à data de validade dos produtos no momento da entrega, esta somente pode ser estimada em termos de porcentagem do período de validade a transcorrer, uma vez que o prazo de validade é variável conforme o produto e, ainda, conforme o fabricante, com base nos seus respectivos testes de estabilidade, mantidas as condições de armazenamento e transporte estabelecidas para o mesmo. (Resolução RDC ANVISA nº 157 de 31/05/2002). Dessa forma, a instituição de um prazo de validade único para cada produto estaria limitando a concorrência entre fabricantes.

3 ESPECIFICAÇÕES DOS BENS

Quanto às características detalhadas deverão ser observados os requisitos constantes do **ANEXO A**.

ITENS DO PROCESSO Nº 054.000.987/2016 [R\$ 174.088,81 (cento e setenta e quatro mil oitenta e oito reais e



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

oitenta e um centavos)].

Item 1 – Aquisição de 10 caixas (1000 unidades) de **agulhas hipodérmicas descartáveis 0,45x13 (26G)**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 2 – Aquisição de 2 caixas (200 unidades) de **agulhas hipodérmicas descartáveis 0,55x20 (24G)**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 3 – Aquisição de 10 caixas (1000 unidades) de **agulhas hipodérmicas descartáveis 0,7x25 (22G)**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 4 – Aquisição de 6 caixas (600 unidades) de **agulhas hipodérmicas descartáveis 0,8x25 (21G)**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 5 – Aquisição de 25 caixas (2500 unidades) de **agulhas hipodérmicas descartáveis 0,8x30 (21G)**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 6 – Aquisição de 50 caixas (5000 unidades) de **agulhas hipodérmicas descartáveis 1,2x40 (18G)**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 7 – Aquisição de 300 seringas de **albendazol + triclorfon**, para utilização nos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 8 – Aquisição de 70 potes de **antimicrobiano de uso tópico**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 9 – Aquisição de 400 rolos de **atadura de crepe – 10 cm**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 10 – Aquisição de 600 rolos de **atadura de crepe – 20 cm**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 11 – Aquisição de 60 frascos de **bupivacaína**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 12 – Aquisição de 15 frascos de **butorfanol**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 13 – Aquisição de 12 kg de **cal sodada comercial**, para utilização em anestésias de caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 14 – Aquisição de 500 unidades de **catéter 14 G**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 15 – Aquisição de 130 frascos de **ceftiofur sódico**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 16 – Aquisição de 150 frascos de **cetamina 10%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 17 – Aquisição de 20 frascos de **ciprofloxacino colírio**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 18 – Aquisição de 30 frascos de **cloridrato de detomidina**, para utilização nos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 19 – Aquisição de 130 unidades de **coleira carrapaticida para cães**, para utilização nos caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 20 – Aquisição de 40 unidades de **coletor para material perfurocortante de 13 litros**, para descarte de material utilizado nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 21 – Aquisição de 100 unidades de **coletor para material perfurocortante de 7 litros**, para descarte de material utilizado nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 22 – Aquisição de 12 pacotes (600 unidades) de **compressa cirúrgica não estéril, de 45 cm x 50 cm**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 23 – Aquisição de 1200 pacotes de **compressa de gaze estéril 13 fios, de 7.5cm x 7.5cm**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 24 – Aquisição de 10 frascos de **detergente enzimático**, para desinfecção de material utilizado nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 25 – Aquisição de 165 frascos de **dexametasona**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 26 – Aquisição de 200 ampolas de **diazepam**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 27 – Aquisição de 40 frascos de **dipirona e hioscina**, para utilização nos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 28 – Aquisição de 70 frascos de **dipirona injetável**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 29 – Aquisição de 12 frascos de **dipirona oral**, para utilização nos caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 30 – Aquisição de 20 ampolas de **dipropionato de betametasona fosfato dissódico de betametasona**, para utilização nos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 31 – Aquisição de 70 frascos de **dipropionato de imidocarb**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 32 – Aquisição de 20 frascos de **DMSO injetável**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 33 – Aquisição de 50 ampolas de **dobutamina**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 34 – Aquisição de 30 frascos de **doramectina**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 35 – Aquisição de 30 caixas (3000 unidades) de **E.V.A. siliconado**, para utilização nos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 36 – Aquisição de 60 sachês de **ectoparasiticida**, para controle de ectoparasitas em caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 37 – Aquisição de 30 frascos de **enrofloxacin 10%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 38 – Aquisição 200 unidades de **equipo intermediário com 4 vias aplicação**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 39 – Aquisição de 450 unidades de **equipo macrogotas com injetor lateral**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 40 – Aquisição de 600 unidades de **escova antisepsia**, para fins de higiene e desinfecção de mãos para o decorrer de um ano.

Item 41 – Aquisição de 60 frascos de **fenilbutazona**, para utilização nos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 42 – Aquisição de 120 unidades de **fio de sutura de nylon nº 0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 43 – Aquisição de 120 unidades de **fio de sutura de nylon nº 2-0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 44 – Aquisição de 288 unidades de **fio de sutura poliglactina nº 2**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 45 – Aquisição de 180 unidades de **fio de sutura poliglactina nº 2-0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 46 – Aquisição de 70 frascos de **flunixin meglumine**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 47 – Aquisição de 10 frascos de **fluoresceína**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 48 – Aquisição de 120 frascos de **gel para ultrassom**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 49 – Aquisição de 60 frascos de **gentamicina**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 50 – Aquisição de 50 ampolas de **glicose 50%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Item 51 – Aquisição de 30 frascos de **gluconato de cálcio**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 52 – Aquisição de 5 pacotes (500 unidades) de **gorro descartável**, para fins de utilização durante procedimentos cirúrgicos de caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 53 – Aquisição de 200 frascos de **heparina sódica**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 54 – Aquisição de 10 frascos de **hialuronato de sódio**, para utilização nos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 55 – Aquisição de 100 frascos de **hidrocortisona succinato sódico**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 56 – Aquisição de 80 frascos de **isoflurano**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 57 – Aquisição de 300 seringas de **ivermectina + praziquantel**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 58 – Aquisição de 400 caixas (1200 unidades) de **lâmina para tricotomia**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 59 – Aquisição de 30 frascos de **larvicida a base de clorpirifós, diclorvós e violeta genciana**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 60 – Aquisição de 25 potes (barris) de **larvicida a base de coumafós e propoxur**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 61 – Aquisição de 120 frascos de **larvicida a base de sulfadiazina**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 62 – Aquisição de 12 frascos de **lidocaína com vasoconstritor**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 63 – Aquisição de 700 frascos de **lidocaína sem vaso constritor**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 64 – Aquisição de 300 pares de **luva cirúrgica 7,0**, para fins de utilização durante procedimentos cirúrgicos de caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 65 – Aquisição de 300 pares de **luva cirúrgica 7,5**, para fins de utilização durante procedimentos cirúrgicos de caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 66 – Aquisição de 300 pares de **luva cirúrgica 8,0**, para fins de utilização durante procedimentos cirúrgicos de caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 67 – Aquisição de 300 pares de **luva cirúrgica 8,5**, para fins de utilização durante procedimentos cirúrgicos de caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 68 – Aquisição de 100 caixas de **luva de procedimento não estéril, tamanho Grande**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 69 – Aquisição de 100 caixas de **luva de procedimento não estéril, tamanho Médio**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 70 – Aquisição de 20 caixas de **luva de procedimento não estéril, tamanho Pequeno**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 71 – Aquisição de 10 pacotes (500 unidades) de **máscara cirúrgica**, para utilização em procedimentos cirúrgicos em caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 72 – Aquisição de 1200 seringas de **moxidectina e praziquantel**, para utilização nos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 73 – Aquisição de 250 frascos de **penicilina composta**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 74 – Aquisição de 15 frascos de **peróxido de benzoíla**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 75 – Aquisição de 24 bisnagas de **pomada oftálmica**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 76 – Aquisição de 120 unidades de **seringa descartável de 1 ml**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 77 – Aquisição de 1200 unidades de **seringa descartável de 10 ml**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 78 – Aquisição de 1200 unidades de **seringa descartável de 20 ml**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 79 – Aquisição de 500 unidades de **seringa descartável de 3 ml**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 80 – Aquisição de 600 unidades de **seringa descartável de 5 ml**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 81 – Aquisição de 60 unidades de **seringa descartável de 60 ml**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 82 – Aquisição de 80 frascos de **solução cicatrizante**, para utilização nos caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 83 – Aquisição de 10 tubos de **solução otológica**, para utilização nos caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 84 – Aquisição de 1000 frascos de **solução ringer c/ lactato de sódio**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 85 – Aquisição de 960 comprimidos de **vermífugo para cães**, para utilização nos caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 86 – Aquisição de 2 frascos de **vermífugo para cães filhotes**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 87 – Aquisição de 80 frascos de **xilazina 10%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

ITENS DO PROCESSO Nº 054.001.709/2016 [R\$ 50.584,19 (cinquenta mil e quinhentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos)]:

Item 88 – Aquisição de 50 litros de **Ácido peracético 0,2%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 89 – Aquisição de 40 frascos de **Água oxigenada 10 volumes**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 90 – Aquisição de 100 ampolas de **Água para injeção**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 91 – Aquisição de 2500 **Agulhas vacutainer 0,8x25**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 92 – Aquisição de 50 litros de **Álcool 70% gel**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 93 – Aquisição de 100 litros de **Álcool 70**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 94 – Aquisição de 40 litros de **Álcool iodado 0,1%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 95 – Aquisição de 50 rolos de **Algodão hidrófilo**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 96 – Aquisição de 15 unidades de **Aparelho para tricotomia**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 97 – Aquisição de 90 rolos de **Atadura de algodão ortopédico 10x100 cm**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 98 – Aquisição de 48 rolos de **Atadura de algodão ortopédico 15x180 cm**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 99 – Aquisição de 48 rolos de **Atadura de algodão ortopédico 20x180 cm**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 100 – Aquisição de 300 rolos de **Atadura de crepe - 30 cm**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 101 – Aquisição de 500 rolos de **Atadura elástica autoadesiva auto-aderente**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 102 – Aquisição de 20 unidades de **Bandagem de gesso sintético 10x3,6** para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 103 – Aquisição de 10 unidades de Bandagem de gesso sintético **5x3,6**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 104 – Aquisição de 50 unidades de **Capote cirúrgico**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 105 – Aquisição de 12 quilogramas de **Carboximetilcelulose**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 106 – Aquisição de 200 unidades de **Catéter 16 G**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 107 – Aquisição de 200 unidades de **Catéter 18 G**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 108 – Aquisição de 100 unidades de **Catéter 20 G**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 109 – Aquisição de 100 unidades de **Catéter 22 G**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 110 – Aquisição de 30 unidades de **Catéter 24 G**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 111 – Aquisição de 24 litros de **Clorexidina 0,5%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 112 – Aquisição de 50 litros de **Clorexidina degermante 2%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 113 – Aquisição de 120 litros de **Clorexidina tópica**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 114 – Aquisição de 300 pacotes de **Compressa cirúrgica/campo operatório pré-lavada descartável estéril**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 115 – Aquisição de 20 latas de **Creolina**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 116 – Aquisição de 12 frascos de **Desinfetante a base de iodophor**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 117 – Aquisição de 12 frascos de **Desinfetante bactericida, fungicida e esporicida**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 118 – Aquisição de 5 bombonas de **Desinfetante, bactericida, fungicida e viricida**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 119 – Aquisição de 25 unidades de **Equipo para transfusão de sangue**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 120 – Aquisição de 100 unidades de **Escalpe apirogênico n° 19**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 121 – Aquisição de 100 unidades de **Escalpe apirogênico n° 21**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 122 – Aquisição de 100 unidades de **Escalpe apirogênico n° 23**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 123 – Aquisição de 100 unidades de **Escalpe apirogênico n° 25**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 124 – Aquisição de 100 unidades de **Escalpe apirogênico n° 27**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 125 – Aquisição de 100 unidades de **Esparradrapo cirúrgico**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Item 126 – Aquisição de 20 unidades de **Espunja hemostática 20x50 mm** à base de colágeno (gelatina) absorvível para uso local, esterilizada, para uso cirúrgico, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 127 – Aquisição de 20 unidades de **Espunja hemostática 75x50 mm** à base de colágeno (gelatina) absorvível para uso local, esterilizada, para uso cirúrgico, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 128 – Aquisição de 15 unidades de **Faixa de smarch**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 129 – Aquisição de 24 unidades de **Fio de aço para sutura 1**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 130 – Aquisição de 24 unidades de **Fio de aço para sutura 2**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 131 – Aquisição de 120 unidades de **Fio de sutura de nylon 4-0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 132 – Aquisição de 120 unidades de **Fio de sutura de nylon nº 3-0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 133 – Aquisição de 180 unidades de **Fio de sutura poliglactina nº 0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 134 – Aquisição de 180 unidades de **Fio de sutura poliglactina nº 1**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 135 – Aquisição de 180 unidades de **Fio de sutura poliglactina nº 3-0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 136 – Aquisição de 36 unidades de **Fio de sutura poliglactina nº 5-0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 137 – Aquisição de 120 unidades de **Fio de sutura polipropileno nº 0**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 138 – Aquisição de 24 rolos de **Fita cirúrgica hipoalergênica**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 139 – Aquisição de 70 rolos de **Fita para autoclave**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 140 – Aquisição de 24 frascos de **Glicerina líquida**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 141 – Aquisição de 25 litros de **Hipoclorito de sódio 2,5%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 142 – Aquisição de 4 caixas de **Lâmina para bisturi**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 143 – Aquisição de 2 bobinas de **Papel grau cirúrgico**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 144 – Aquisição de 4 caixas de **Papel grau cirúrgico**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 145 – Aquisição de 120 litros de **PVPI degermante**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 146 – Aquisição de 120 litros de **PVPI tóxico**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 147 – Aquisição de 30 pacotes de **Saco para autoclave**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 148 – Aquisição de 200 unidades de **Solução fisiológica 0.9%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 149 – Aquisição de 60 frascos de **Super cola**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 150 – Aquisição de 10 unidades de **Tela cirúrgica inabsorvível 30x30 cm**, para utilização nos caninos e equinos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 151 – Aquisição de 15 unidades de **Termômetro digital**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 152 – Aquisição de 20 frascos de **Tintura de iodo 10%**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 153 – Aquisição de 120 unidades de **Torneira descartável com três vias aplicação**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 154 – Aquisição de 60 frascos de **Vaselina líquida**, para utilização nos caninos e equinos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

ITENS DO PROCESSO Nº 054.001.347/2016 [R\$ 14.284,30 (catorze mil duzentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos)]:

Item 155 – Aquisição de 400 comprimidos de **Cefalexina** para fins de tratamento de caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, acometidos por infecções que respondem a este princípio ativo, para o decorrer de um ano.

Item 156 – Aquisição de 2000 comprimidos de **Doxicilina** para fins de tratamento de caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, acometidos por infecções que respondem a este princípio ativo, para o decorrer de um ano.

Item 157 – Aquisição de 800 comprimidos de **Prednisona 20mg** para fins de tratamento de caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 158 – Aquisição de 50 seringas de **Recompositor de Microbiota Intestinal** conforme especificação para fins de tratamento e prevenção de enfermidades do trato gastrointestinal de caninos pertencentes ao efetivo da PMDF, para o decorrer de um ano.

Item 159 – Aquisição de 120 doses de **Vacina ética contra parvovirose, cinomose, hepatite infecciosa, parainfluenza, coronavirose e leptospirose canina**, conforme especificação, para fins de imunização dos caninos pertencentes ao efetivo da PMDF.

Item 160 – Aquisição de 900 doses de **Vacina tríplice contra encefalomielite cepa leste e oeste, influenza equina e toxóide tetânico**, conforme especificação, para fins de imunização dos equinos pertencentes ao efetivo da PMDF.

4 ESTIMATIVAS DE CUSTOS/PESQUISA DE MERCADO

De acordo com o que preceitua o Decreto GDF nº 36.220 de 30 de dezembro de 2014, o valor total estimado da aquisição de bens foi baseado na soma do menor valor obtido entre o cálculo da média aritmética e da mediana dos orçamentos obtidos.

O valor estimado será de **R\$ 238.957,30** (duzentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos).

4.1. Do detalhamento dos custos:

Conforme **ANEXO B** do presente Termo de Referência.

4.2. Da Pesquisa de Mercado:

De acordo com o que estabelece os Decretos GDF nº 36.519, de 28 de maio de 2015 e nº 36.220 de 30 de dezembro de 2014, foi realizada pesquisas de preços públicos no sítio eletrônico: Banco de Preços (www.bancodeprecos.com.br), utilizando as propostas vencedoras de cada certame em licitações públicas nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco dias); foram também utilizadas pesquisas em sítios eletrônicos especializados.

Como resultados da pesquisa, foram calculadas as médias e as medianas dentre as propostas obtidas de, no mínimo, 3 (três) preços obtidos. Como estimativa, foi utilizado o menor valor entre a média e a mediana para cada item.

As planilhas de custos e o detalhamento das licitações e das empresas encontram-se no Anexo B (planilha de custos estimados/pesquisa de mercado).



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Confirmo que as pesquisas de preços realizadas (**Anexo B** deste Termo de Referência), foram devidamente conferidas por mim e são verdadeiras, conforme rubrica/assinatura em cada uma delas.

MARIA JULIA ANDRADE MOREIRA – 2º TEN QOPMSV
Autora do Termo de Referência

5 CRONOGRAMA DE ENTREGA

Não há possibilidade de se determinar um cronograma de entregas fixo em decorrência da variabilidade da demanda dos medicamentos, por alterações no número de animais em carga e pela ocorrência de doenças ou intercorrências veterinárias que possam vir a ocorrer durante o ano.

Desta forma, o cronograma de entregas ficará condicionado a cada Solicitação de Compra gerada pelo gestor da Ata Registrada, tendo como base a eventual necessidade de aquisição. E terá seu início após emissão da nota de empenho, e seu término 15 (quinze) dias corridos após a emissão da nota de empenho.

6 LOCAL DE ENTREGA

Os produtos, tendo em vista serem medicamentos e materiais hospitalares e demandarem conhecimento técnico, deverão ser entregues no Centro de Medicina Veterinária, BR 060 Granja Modelo AE 1 – RPMon - Riacho Fundo, Brasília / DF, FONE: (61) 3910-1579/1578/15/76/1577 em horário comercial, de segunda à sexta-feira.

7 PRAZO DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 7.1. O prazo de entrega ficará condicionado a cada Solicitação de Compra gerada pela demandante junto ao gestor da Ata Registrada.
- 7.2. O prazo para entrega dos objetos relacionados no tópico 3, não poderá ser superior a 15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da Nota de Empenho pela empresa.
- 7.3. O prazo de entrega constante do item anterior poderá ser prorrogado em até 15 (quinze) dias, uma única vez, a pedido do licitante vencedor, desde que tal solicitação seja realizada antes do término do prazo inicial de entrega e que seja motivada por caso fortuito ou de força maior, devidamente analisada e aceita pela Administração.
- 7.4. **CONFERÊNCIA/VISTORIA:** A conferência será efetuada pela comissão de recebimento composta por médicos veterinários indicados no item 11.3 do presente termo de referência, que, após atestar o recebimento provisório de acordo com o estampado no inciso II, letra “a” e “b” do art. 73 da Lei 8.666/93, tomará todas as medidas necessárias para atestar a conformidade das condições gerais do material entregue com as especificações expostas neste Instrumento. Serão conferidos todos os itens solicitados conforme especificação constante no termo de referência, quanto à qualidade e quantidade, inclusive com relação à data de validade. O prazo de validade dos bens, na data da entrega, não poderá ser inferior a três quartos (75%) do prazo total recomendado pelo fabricante.
O recebimento dos produtos se dará em duas etapas:
- 7.5. **RECEBIMENTO PROVISÓRIO:** O recebimento provisório dar-se-á nos termos do artigo 73, inciso II, alínea “a” da Lei 8.666/93, e será realizado em até 3 dias úteis a partir da entrega do material. Será realizada a conferência das quantidades e das especificações técnicas, da qualidade e da data de validade. Neste momento será confeccionado termo circunstanciado de recebimento provisório. Se os itens estiverem em desacordo com este presente termo de referência, serão rejeitados e será solicitada a reapresentação dos itens corretos em um prazo máximo de 7 (sete) dias corridos. Se a empresa não cumprir a solicitação, o responsável pela fiscalização comunicará formalmente ao Gestor da Ata Registrada, que adotará as medidas administrativas cabíveis junto ao Chefe da DLF.
- 7.6. **RECEBIMENTO DEFINITIVO:** Em conformidade com o artigo 73, inciso II, alínea “b”, da lei 8.666/93. O material será definitivamente aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis, mediante análise específica que comprove sua conformidade com os padrões estabelecidos no presente Termo, com posterior emissão do Termo de Exame e Aceitação e respectiva Certificação da Nota Fiscal, realizado pelos médicos-veterinários citados no item 11.3.
Na hipótese da verificação a que se refere este subitem não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

8 APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

De acordo com o Art. 12, § 2º do Decreto GDF Nº 36.519, de 28 de maio de 2015, no caso dos itens em que, em sua especificação consta referência ao nome/marca do produto, a apresentação de amostras poderá ser dispensada desde que a oferta do produto recaia sobre a(s) nome/marca(s) indicado(s).

- 8.1. No momento oportuno do processo licitatório, o pregoeiro solicitará à empresa licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar no pregão, o envio de AMOSTRAS de quaisquer dos itens objetos do presente termo de referência, para a análise e emissão de parecer conclusivo.
- 8.2. A empresa responsável pela proposta vencedora deverá estar apta a apresentar amostras COMPATÍVEIS com a especificação de cada item solicitado no edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da solicitação.
- 8.3. As amostras deverão ser apresentadas para o pregoeiro no SPL da Polícia Militar do Distrito Federal, Setor Policial Sul, Área Especial número 04, Fone (61) 3190-5563 ou 3190-5562, CEP: 70610-200, na cidade de Brasília/DF, impreterivelmente no horário das 14h às 18h.
- 8.4. As amostras serão avaliadas através da inspeção visual, e teste de sua funcionalidade, quando for o caso, em que se observará: nome comercial do produto, dados do fabricante, bula ou manual de utilização e embalagem, além de composição e apresentação, as quais deverão seguir rigorosamente a descrição apresentada no Anexo A do presente Termo de Referência.
- 8.5. As amostras deverão ser apresentadas em plenas condições de uso, de modo a permitir uma avaliação completa e detalhada, a fim de se verificar se o produto apresentado efetivamente corresponde ao especificado no Edital;
- 8.6. De acordo com o Art. 12, § 2º do Decreto GDF Nº 36.519, de 28 de maio de 2015, no caso dos itens em que, em sua especificação consta referência ao nome/marca do produto, a apresentação de amostras poderá ser dispensada desde que a oferta do produto recaia sobre a(s) nome/marca(s) indicado(s).
- 8.7. Excepcionalmente, no caso de produtos perecíveis ou que necessitem de refrigeração constante, serão aceitos como amostra a apresentação de seu rótulo, acompanhado da bula ou manual de utilização.
- 8.8. Será emitido parecer por escrito quanto à qualidade e consonância ou não com as especificações editalícias, por profissional da área veterinária, designado pelo Centro de Medicina Veterinária da Polícia Militar do Distrito Federal, que terá 5 (cinco) dias úteis para fazê-lo, a contar da data de sua comunicação pelo pregoeiro.
- 8.9. As amostras devem ser recolhidas pela empresa licitante ao término de sua análise, não se responsabilizando a PMDF pela sua posse e guarda.
- 8.10. Serão desclassificadas as propostas cujas amostras não estiverem rigorosamente dentro das especificações exigidas no Edital.

9 GARANTIA

- 9.1. Os produtos devem apresentar as especificações conforme descrito no presente termo de referência, com relação à qualidade, quantidade e validade. Devem apresentar, em português, nas embalagens, nome comercial, composição, número do lote, número da partida, data de fabricação, data de vencimento/validade. Deve vir acompanhado de bula ou manual de utilização. Sua validade deverá ser de, no mínimo, três quartos (75%) do prazo total recomendado pelo fabricante, no momento da entrega.
- 9.2. Não serão aceitos rótulos adesivos removíveis ou que se apagam com facilidade, bem como produtos sem lacre, ou manipulados.
- 9.3. Os medicamentos devem estar devidamente registrados no Ministério da Saúde (ANVISA) ou no Ministério da Agricultura Pecuária ou Abastecimento ou Ministério da Saúde, conforme o caso, e de acordo com as regulamentações sanitárias em vigor.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 10.1. Efetuar a entrega do material em perfeitas condições, no local e prazo indicados pela CONTRATANTE, em estrita observância às especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, constando detalhadamente o preço, nome comercial, fabricante, modelo, tipo, procedência, lote de fabricação, data de fabricação, prazo de validade.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

- 10.2. A contratada deverá se responsabilizar pelo armazenamento e transporte adequados dos produtos licitados, de acordo com as condições ideais para a sua apresentação e conservação conforme estabelece a Resolução RDC ANVISA nº 17, de 16 de abril de 2010, que dispõe sobre as Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos, ou pela Instrução Normativa nº 13, de 3 de outubro de 2003, que estabelece Regulamento de Boas Práticas de Fabricação de Produtos de Uso Veterinário, conforme o caso.
- 10.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto de acordo com o disposto no edital e seus anexos e, no que couber, com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 11 de setembro de 1990).
- 10.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 dias corridos, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.5. Assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessárias para o adimplemento das obrigações decorrentes da entrega do material, tais como: transporte, taxas e pessoal; providenciar o despacho, o transporte e a entrega dos materiais solicitados, inclusive amostras, às suas expensas, sem qualquer ônus para a contratante, no endereço da solicitante dentro dos prazos estipulados.
- 10.6. A Empresa vencedora deverá faturar as despesas contra a Polícia Militar do Distrito Federal.
- 10.7. Contatar a CONTRATANTE para operacionalizar a entrega do material no respectivo endereço da unidade solicitante.
- 10.8. Atender e entregar os pedidos em horário comercial, de segunda a sexta-feira.
- 10.9. Atender, prontamente, a quaisquer exigências da CONTRATANTE, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência.
- 10.10. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo mínimo de 48 (quarenta e oito) horas antecedentes à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida justificativa e comprovação.
- 10.11. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 10.12. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta do contrato.
- 10.13. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 10.14. A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.
- 10.15. Indicar preposto, tão logo assinado este instrumento, como contato para todos os atos a serem praticados no prazo de validade do contrato.
- 10.16. Não transferir, no todo ou em parte, a prestação dos serviços de garantia do objeto da contratação, exceto com a expressa autorização da contratante.
- 10.17. Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto contratual, independente da fiscalização exercida pela Contratante, assumindo de forma integral o ônus decorrente desta fiscalização.
- 10.18. Colocar à disposição da PMDF todos os meios necessários à comprovação da qualidade e uso do objeto, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pela PMDF, sem autorização prévia e expressa.

11 FISCALIZAÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a CONTRATANTE designará um Gestor de Ata/Executor de Contrato para acompanhar e fiscalizar sua execução, bem como, receber o objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e atestar as Notas.
- 11.2. O executor de contrato poderá realizar visitas e/ou solicitar fornecimento e acompanhamento.
- 11.3. A comissão de recebimento e fiscalização será composta pelos médicos-veterinários **CAP QOPMSV** Augusto Ricardo Coelho **MOSCARDINI**, Mat. 177.986/9, E-mail: augustomoscardini@hotmail.com, Fone (061) 99977-1429;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

1º TEN QOPMSV Carlos Henrique Câmara **SAQUETTI**, Mat. 177.987/7, E-mail: carlossaquetti@gmail.com, Fone (061) 98124-8087 e **ST QPPMC LUÍS** Sebastião do **BRASIL**, Mat. 14.842/3 E-mail: luisbrasil.vet@gmail.com, Fone: (061) 99364-8000.

12 DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 12.1. As dúvidas deverão ser sanadas no CENTRO DE MEDICINA VETERINÁRIA, localizado nas instalações do Regimento de Polícia Montada da PMDF – BR 075, Km 9 – Brasília/DF, FONE: (61) 3910-1576/1577/1578/1579, em horário comercial.
- 12.2. A quantidade estimada na planilha de consumo do **ANEXO C** visa atender a demanda para 2016/2017.
- 12.3. Considerando o motivo da existência desta Ata, a quantidade regular de fornecimento poderá ser modificada em razão da necessidade efetuada.
- 12.4. Os detentores do Registro de Preços ficam obrigados a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados pela contratante durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.
- 12.5. O detentor da Ata de Registro de Preço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da comunicação para retirar a Nota de Empenho de Despesas ou instrumento equivalente.
- 12.6. Validade da Ata: 01 (um) ano após a publicação da homologação do rito licitatório.
- 12.7. O **ANEXO “A”** deverá ser publicado no Edital.

13 PREPOSTO

Ficam como prepostos por serem Médicos Veterinários e possuem todo o conhecimento referente à saúde animal: **MAJ QOPMSV Graciany** Batista Pires, Mat. 50.788/1, E-mail: gracianyp@gmail.com, Fone: (061) 99965-3582, chefe da SAVAPP; **1º TEN QOPMSV** Carlos Henrique Câmara **Saquetti**, Mat. 177.987/7, E-mail: carlossaquetti@gmail.com, Fone: (61) 98124-8087; **ST QPPMC Luís** Sebastião do **Brasil**, Mat. 14.842/3 E-mail: luisbrasil.vet@gmail.com Fone: (061) 99364-8000.

Brasília-DF, 15 de junho de 2016.

MARIA JULIA ANDRADE MOREIRA – 2º TEN QOPMSV

Matrícula 731.288/1

Autora do Termo de Referência

savapp.pmdf@gmail.com - Telefone (61) 99820-2909



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO A

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO
1	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS 0,45X13 (26G). Agulha para a aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: Bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, obedece ao código universal de cores EAN, translúcido; protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, aprotogênico, látex free. Esterilização Óxido de Etileno. Tamanho 0,45 x 13 (26G). Forma de apresentação: embalada individualmente e acondicionada em caixa com 100 Unidades.
2	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS 0,55X20 (24G). Desenvolvidas para a aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: E.V, I.M, S.C, I.D, Bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, obedece ao código universal de cores EAN, translúcido; protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, aprotogênico, látex free. Esterilização Óxido de Etileno. Tamanho 0,55 x 20 (24G). Forma de apresentação: embalada individualmente e acondicionada em caixa com 100 Unidades.
3	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS 0,7X25 (22G). Desenvolvidas para a aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: E.V, I.M, S.C, I.D, Bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, obedece ao código universal de cores EAN, translúcido; protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, aprotogênico, látex free. Esterilização Óxido de Etileno. Tamanho 0,7 x 25 (22G). Forma de apresentação: embalada individualmente e acondicionada em caixa com 100 Unidades.
4	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS 0,8X25 (21G). Desenvolvidas para a aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: E.V, I.M, S.C, I.D, Bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, obedece ao código universal de cores EAN, translúcido; protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, aprotogênico, látex free. Esterilização Óxido de Etileno. Tamanho 0,8 x 25 (21G). Forma de apresentação: embalada individualmente e acondicionada em caixa com 100 Unidades.
5	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS 0,8X30. Desenvolvidas para a aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: E.V, I.M, S.C, I.D, Bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, obedece ao código universal de cores EAN, translúcido; protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, aprotogênico, látex free. Esterilização Óxido de Etileno. Tamanho 0,8 x 30. Forma de apresentação: embalada individualmente e acondicionada em caixa com 100 Unidades.
6	AGULHAS HIPODÉRMICAS DESCARTÁVEIS 1,2X40 (18G). Desenvolvidas para a aplicação de soluções em diferentes vias injetáveis de administração: E.V, I.M, S.C, I.D, Bisel trifacetado, siliconizada, lúmen com parede fina, canhão que permite acoplamento nas seringas de bico slip e luer lock, obedece ao código universal de cores EAN, translúcido; protetor de agulha com formato hexagonal, uso único, aprotogênico, látex free. Esterilização Óxido de Etileno. Tamanho 1,2 x 40 (18G). Forma de apresentação: embalada individualmente e acondicionada em caixa com 100 Unidades.
7	ALBENDAZOL + TRICLORFON Forma Farmacêutica: Pasta de uso oral. Concentração: Albendazol 8 g, Triclorfon 58 g e veículo 100 g. Forma de Apresentação: Seringas plásticas graduadas de 30g. Tipo Hipotac ou similar.
8	ANTIMICROBIANO DE USO TÓPICO, Forma Farmacêutica: pomada. Concentração: digluconato de clorexidina: 0,7g, veículo q.s.p. 100g. Forma de apresentação: pote de 500g. Tipo Furanil ou similar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

9	ATADURA DE CREPE - 10 CM. Atadura de crepe, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 4,50 m (1,80 metros em repouso) de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina. Forma de Apresentação: Rolo com 10 cm de largura X 1,80 m de comprimento.
10	ATADURA DE CREPE – 20 CM. Atadura de crepe, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 4,50 m (1,80 metros em repouso) de comprimento, cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina. Forma de Apresentação: Rolo com 20 cm de largura X 1,80 m de comprimento.
11	BUPIVACAINA. Forma Farmacêutica: solução injetável. Concentração: cloridrato de bupivacaina 5 mg / ml. Forma de Apresentação: frasco ampola com 20 ml.
12	BUTORFANOL, Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: Cada 1 ml contém: Tartarato de butorfanol 14,58 mg (equivalente a 10,0 mg de Butorfanol base) e Veículo q.s.p. 1,00 ml. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 10 ml. Tipo Torbugesic ou similar.
13	CAL SODADA COMERCIAL. Cal sodada em pílulas ou semiesférica de tamanho padronizado. Cal sodada com indicador de absorção de CO2 pela mudança da cor branca em violeta com violeta de etilo. Forma de Apresentação: Quilograma (KG)
14	CATÉTER 14 G. Catéter em Teflon ou silicone tamanho 14 G. Esterilizado por óxido de etileno, Apirogênico, Radiopaco, Látex Free; Descartável; Apresentação: embalagem individual.
15	CEFTIOFUR SÓDICO, Forma Farmacêutica: Pó liofilizado. Concentração: 50 mg/ml. Forma de apresentação: Frasco ampola com 4 g e diluente com 80 ml. Tipo Topcef ou similar.
16	CETAMINA 10%. Forma Farmacêutica: solução injetável estéril, concentração: Cetamina (quetamina) 10g, veículo estéril 100 ml. Forma de apresentação frasco ampola de 10ml. Tipo Ketamina Agener 10% ou similar.
17	CIPROFLOXACINO COLÍRIO, Forma Farmacêutica: Solução oftálmica estéril. Concentração: Cndroitina Sulfato A 20.0 g, Ciprofloxacino 0.3 g, Excipiente q.s.p. 100 ml. Forma de Apresentação: Frasco conta-gotas de 5 ml.
18	CLORIDRATO DE DETOMIDINA, Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: cloridrato de detomidina a 1%. Forma de apresentação: Frasco ampola com 5 ml. Unidade de estoque: Frasco Ampola (FA). Tipo Dormiun V.
19	COLEIRA CARRAPATICIDA PARA CÃES, Forma Farmacêutica: coleira carrapaticida. Concentração: Deltametrina 4,00g, Propoxur 12,00g; Veículo q.s.p. 100,00g, Forma De Apresentação: cartucho com uma coleira de 65 cm. Tipo Leevre ou similar.
20	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE. Deve estar de acordo com as normas da ABNT e conter instruções de uso. Capacidade: 13 litros. Apresentação: unidade.
21	COLETOR PARA MATERIAL PERFUROCORTE. Deve estar de acordo com as normas da ABNT e conter instruções de uso. Capacidade: 7 litros. Apresentação: unidade.
22	COMPRESSA CIRÚRGICA NÃO ESTÉRIL. Descrição do Produto: compressa cirúrgica não estéril para campo operatório confeccionada com fios 100% algodão, radiopaco, em 4 camadas com cadaço, Tamanho 45cm X 50cm. Forma de Apresentação: Embalagem com 50 unidades.
23	COMPRESSA DE GAZES ESTÉRIL 13 FIOS. Descrição do Produto: Tecido hidrófilo 100% algodão branco, alvejado (isentos de impurezas, corantes, substâncias gordurosas, alvejante óptico e resíduo de amido). Tecido neutro, macio, altamente absorvente, inodoro e insípido. Dobras para o lado de dentro para não permitindo que hajam fios soltos. Produto esterilizado pelo processo de Óxido de Etileno. Com fios radiopacos. Disposta em 5 dobras formando 8 camadas, tamanho 7.5cm X 7.5cm. Forma de Apresentação: Pacote com 10 gazes.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

24	DETERGENTE ENZIMÁTICO. Forma Farmacêutica: Detergente a base de enzimas, utilizado nas operações de limpeza, remove resíduos orgânicos em equipamentos, artigos e instrumentos médicos hospitalares. Biodegradável. Não corrosivo. Não irritante. Odor suave e pH neutro. Composto por 4 enzimas: amilase, lipase, protease e carbohidrase. Forma de Apresentação: Frasco de 1.000 ml.
25	DEXAMETASONA 10 ML Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: Fosfato sódico de dexametasona 0,2%. Forma de apresentação: Frasco ampola com 10 ml. Tipo Azium, Déxium ou similar
26	DIAZEPAM. Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 5 mg/ml, Forma de Apresentação: ampola com 2 ml.
27	DIPIRONA E HIOSCINA Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: Cada ml contém N-butil brometo de hioscina (escopolamina) – 4 mg e Dipirona sódica - 500. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 50 ml. Tipo Buscofin Composto ou similar.
28	DIPIRONA Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração 500 mg/ml. Forma de apresentação: Frasco ampola com 50 ml. Tipo D-500, Analgex V, Finador ou similar.
29	DIPIRONA Forma Farmacêutica: Solução oral. Concentração Dipirona Sódica – 50,0 g; veículo q.s.p. – 100,0 ml. Forma de apresentação: Frasco com 20 ml.
30	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: Dipropionato de Betametasona (Cada 6,43 mg de dipropionato de betametasona equivale a 5,0 mg de betametasona base) 5 mg, Fosfato Dissódico de Betametasona (Cada 2,63 mg de fosfato dissódico de betametasona equivale a 2,0 mg de betametasona base) 2 mg, Excipientes q.s.p. 1 ml. Forma de Apresentação: 1 ampola com 1 ml. Tipo Diprosplan ou similar.
31	DIPROPIONATO DE IMIDOCARB Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: 120 mg/ml. Forma de apresentação: Frasco ampola com 15 ml. Tipo Imizol ou similar.
32	DMSO INJETÁVEL Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: Dimetilsulfóxido (DMSO) 99,78%. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 1000 ml. Tipo Dimesol ou similar.
33	DOBUTAMINA. Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml. Forma de Apresentação: ampola com 20 ml.
34	DORAMECTINA Forma Farmacêutica: Solução injetável, Concentração: 10 mg/ml. Forma de apresentação: Frasco ampola com 50 ml. Tipo Dectomax.
35	E.V.A. SILICONADO. Luvas de E.V.A. siliconado para palpação com cano longo com 5 dedos. Comprimento mínimo 80 cm. Apresentação: caixa com 100 unidades.
36	ECTOPARASITICIDA. Forma Farmacêutica: pó: Concentração: Metrifonato (Triclorfone) 77,6 g, Coumafós 1,0 g e Ciflutrina 1,0 g. Forma de apresentação: Sachê de 100g. Tipo Neguvon + Assuntol ou similar.
37	ENROFLOXACINA 10% Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: Enrofloxacino 10 g, Veículo q.s.p. 100 ml. Forma de Apresentação: Frasco ampola de 50 ml. Tipo Baytril, Zelotril, Chemitril, Flotril ou similar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

38	EQUIPO INTERMEDIÁRIO COM 4 VIAS APLICAÇÃO. Duplicador de vias acessos aos dispositivos de administração de solução parenterais, Material: PVC atóxico, Tamanho/Capacidade: medindo aproximadamente 15 cm (\pm 2cm), Características: com conectores tipo luer fêmea que encaixe com perfeição em equipos, seringas, etc., com protetores adequados que garantam a esterilidade do produto, com corta fluxo em todas as vias que não permita passagem de líquido quando totalmente fechado; com tubo plástico, flexível, atóxico, com boa flexibilidade, transparente e diâmetro uniforme, com conector tipo luer macho na extremidade distal, que proporcione encaixe perfeito em agulhas, catéteres, etc., e com protetor; embalado em papel grau cirúrgico, de forma que facilite a abertura em técnica asséptica e que assegure a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso. Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60). Forma de Apresentação: embalagem individual.
39	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL. Indicado para infusão de soluções parenterais estéreis; Embalado individualmente em papel grau cirúrgico com filme termoplástico e selado termicamente; Esterilizado a óxido de etileno; PVC flexível; Tubo de 1,50m com ponta perfurante e tampa protetora; Pinça rolete e corta-fluxo; Injetor lateral resistente; Conector tipo luer universal; Câmara gotejadora macrogotas com respiro de ar com filtro Hidrófobo e Bacteriológico; Atóxico; Produto médico hospitalar de uso único. Forma de Apresentação: unidade.
40	ESCOVA ANTISSEPSIA. Escova dupla face para antissepsia das mãos e antebraços, uso único, composta por corpo plástico flexível dotado de cerdas macias capaz de favorecer a limpeza da pele sem causar abrasão, e de esponja de poliuretano uniformemente impregnada com solução de degermante de P.V.P.I. (polivinilpirrolidona 10% - Iodo 1%). Devem ser embaladas individualmente em Polipropileno com características de impermeabilidade a líquidos. Forma de Apresentação: Unidade.
41	FENILBUTAZONA Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: 200 mg/ml. Forma de apresentação: Frasco ampola com 100 ml. Tipo Equipalazone, Butafenil, Fenilbutazona OF ou similar.
42	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 0. Material: fio sutura cirúrgico nylon 1.0, não absorvível, 45cm; Agulha de aço inox, curva 3/8, trifacetada, 3cm. Características adicionais: monofilamento, cor negra, esterilizados por radiação gamma ou oxido de etileno. Forma de apresentação: envelope.
43	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 2-0. Material: fio sutura cirúrgico nylon 2.0, não absorvível, 45cm; Agulha de aço inox, curva 3/8, trifacetada, 3cm. Características adicionais: monofilamento, cor negra, esterilizados por radiação gamma ou oxido de etileno. Forma de apresentação: envelope.
44	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 2. Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poligactina 370 com estearato de cálcio, trançado, esterilizado, impregnado com substancia antibacteriana, violeta, com 70 cm, nº 2, com agulha de alta resistência ao dobramento, 1/2 circulo de curvatura, 40mm de extensão, superfície de segurança para fixação no porta agulha do tipo estrias longitudinais, fechamento geral de paredes. Forma de apresentação: envelope. Tipo Vicryl 2 ou similar.
45	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 2-0. Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poligactina 370 com estearato de cálcio, trançado, esterilizado, impregnado com substancia antibacteriana, violeta, com 45 cm, nº 2-0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 26 mm (mínimo) de comprimento, 1/2 circulo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulha do tipo estrias longitudinais, fechamento geral de paredes. Forma de apresentação: envelope. Tipo Vicryl 2-0 ou similar.
46	FLUNIXIM MEGLUMINE Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: 50mg/ml. Forma de apresentação: frasco ampola com 50 ml. Tipo Banamine, Meflosyl ou Flunixin Chemitec ou similar.
47	FLUORESCÉINA. Forma Farmacêutica: solução oftálmica, Concentração: fluoresceína sódica 10 mg/ml, Forma de Apresentação: frasco conta-gotas 3mL.
48	GEL PARA ULTRASOM. Características Técnicas Mínimas: inodoro, pH neutro, com alta condutividade e não gorduroso, indicado para ultrassom, ecografia e dopplers. Unidade de Estoque: frasco com 1 Kg.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

49	GENTAMICINA Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: 4g/100 ml. Forma de apresentação: Frasco ampola com 100 ml. Tipo Gentamax, Gentatec, Gentamicin ou similar.
50	GLICOSE. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: Glicose 50g/100 ml. Forma de apresentação: Ampola de 10 ml.
51	GLUCONATO DE CÁLCIO Forma Farmacêutica: Solução injetável. Composição Mínima: Gluconato de Cálcio 20,00 g, Cloreto de Magnésio 6 H2O 6,00 g, Veículo q.s.p. 100,00 ml. Forma de Apresentação: Frasco de 200 ml. Tipo Calfon ou similar.
52	GORRO DESCARTÁVEL. Material: em falso tecido, viscoso poliéster ou polipropileno, Gramatura: mínima de 40 g/m ² , Cor: sem cor, Formato: anatômico, com elástico que permita ajuste perfeito à cabeça, Dimensões mínimas: parte central 12 cm de largura, 25 cm de comprimento, aba de 13 cm de largura e 80 cm de comprimento. Forma de apresentação: Pacote com 100 Unidades.
53	HEPARINA SÓDICA. Forma Farmacêutica: solução injetável, Concentração: 5000 UI / ml, Forma de Apresentação: frasco ampola 5 ml.
54	HALURONATO DE SÓDIO Forma Farmacêutica: Solução injetável de uso veterinário. Concentração: hialuronato de sódio 1.030 mg, veículo q.s.p. 100 ml. Forma de apresentação: Frasco ampola com 2 ml. Tipo Hyalovet, Hylartil ou Lacril ou similar.
55	HIDROCORTISONA SUCCINATO SÓDICO. Forma Farmacêutica: pó para solução injetável, Concentração por Unidade: 500 mg / frasco ampola, Forma de Apresentação: frasco ampola.
56	ISOFLURANO. Forma Farmacêutica: líquido. Forma de Apresentação: frasco com 100 ml.
57	IVERMECTINA + PRAZIQUANTEL Forma Farmacêutica: Pasta ou Gel de uso oral. Concentração: Ivermectina 1,55% e Praziquantel 7,75%. Forma de Apresentação: Seringas plásticas graduadas de 7,74 g. Tipo Equalan Gold ou similar.
58	LÂMINA PARA TRICOTOMIA. Tipo lâmina de barbear. Material: aço inoxidável enriquecida com platina e cromo. Forma de Apresentação: unidades embaladas individualmente acondicionadas em caixa, com 3 (três) unidades por caixa. Tipo Gillette ou similar.
59	LARVICIDA A BASE DE CLORPIRIFÓS, DICLORVÓS E VIOLETA GENCIANA Forma Farmacêutica: Spray. Concentração: Clorpirifós 0,71 g, Diclorvós (DDVP) 1,1 5 g, Violeta de genciana 0,17 g, Veículo q.s.p. 100 ml, Propelente: Butano. Forma de apresentação: Frasco com 475 ml (mínimo). Tipo Lepecid ou similar.
60	LARVICIDA A BASE DE COUMAFÓS E PROPOXUR Forma Farmacêutica: Pó. Concentração: Coumafós 3%, Propoxur 2%. Forma de apresentação: Pote ou barril de 2 Kg. Tipo Tanidil ou similar.
61	LARVICIDA A BASE DE SULFADIAZINA PRATA Forma Farmacêutica: Spray. Concentrações mínimas por unidade: Sulfadiazina 0,1%, Alumínio 5%, DDVP 1,6%, Cipermetrina 0,4%. Forma de apresentação: Frasco com 500 ml. Tipo Bactrovet Prata, Max Prata ou similar.
62	LIDOCAÍNA COM VASOCONSTRICTOR Forma Farmacêutica: solução injetável. Concentração: Cloridrato de Lidocaína 2%, Epinefrina 1:200.000. Forma de Apresentação: frasco ampola com 20 ml.
63	LIDOCAÍNA SEM VASO CONSTRICTOR Forma Farmacêutica: solução injetável. Concentração: cloridrato de Lidocaína 2%, sem vaso constritor. Forma de Apresentação: frasco ampola com 20 ml.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

64	<p>LUVA CIRÚRGICA 7,0. Material: látex íntegro. Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio-absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, deve apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7,0. Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60). Forma de Apresentação: embalagem individual com um par estéril.</p>
65	<p>LUVA CIRÚRGICA 7,5. Material: látex íntegro. Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio-absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 7,5. Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60). Forma de Apresentação: embalagem individual com um par estéril.</p>
66	<p>LUVA CIRÚRGICA 8,0. Material: látex íntegro. Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio-absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, deve apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 8,0. Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60). Forma de Apresentação: embalagem individual com um par estéril.</p>
67	<p>LUVA CIRÚRGICA 8,5. Material: látex íntegro. Características Adicionais: com formato, disposição e bainha anatômica, com punho longo, comprimento total da luva de no mínimo de 25 cm, estéril, lubrificadas com pó bio-absorvível, atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, deve apresentar boa resistência ao calçar, ser antiderrapante, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex, dobradas de acordo com o padrão hospitalar acondicionadas em envelope interno separando as luvas direita e esquerda e devidamente identificado na parte externa. A embalagem externa deve assegurar a esterilidade do produto sob condições adequadas de manuseio e estocagem, deve permitir abertura que promova transferência asséptica sem delaminar, deve conter: o tamanho, o tipo de esterilização, o lote, a data de fabricação e validade, conter número do C.A, e atender integralmente o código de defesa do consumidor. Aplicação: uso universal em procedimentos cirúrgicos ou que exijam técnica asséptica rigorosa, Tamanho/Capacidade: 8,5. Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60). Forma de Apresentação: embalagem individual com um par estéril.</p>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

68	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. Aplicação: Uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: G, Características Adicionais: Devem ser ambidestras, lubrificadas com pó bio-absorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação, devem estar devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A., e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor. Processo de Esterilização: não estéril. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades.
69	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. Aplicação: Uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: M, Características Adicionais: Devem ser ambidestras, lubrificadas com pó bio-absorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação, devem estar devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A., e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor. Processo de Esterilização: não estéril. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades.
70	LUVA DE PROCEDIMENTO NÃO ESTÉRIL. Aplicação: Uso em técnica não estéril como proteção do profissional. Não cirúrgica. Material: látex íntegro, Tamanho/Capacidade: P, Características Adicionais: Devem ser ambidestras, lubrificadas com pó bio-absorvível atóxico, que não cause dano ao organismo em condições normais de uso, devem apresentar boa resistência ao calçar, com látex íntegro, sem manchas, sem ponto de acúmulo de látex e tamanho de acordo com a especificação, devem estar devidamente embaladas de forma a permitir o empilhamento, transporte e armazenamento, a embalagem deve conter o tamanho, o lote, a data de fabricação e de validade, conter número do C.A., e atendendo integralmente o Código de Defesa do Consumidor. Processo de Esterilização: não estéril. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades.
71	MÁSCARA CIRÚRGICA. Características Adicionais: planas, pregueadas, descartáveis, confeccionada em fibras sintéticas hipoalergênicas com tripla camada sendo a interna como eficiência de filtragem bacteriana superior a 95%, com clipe nasal embutido não perfurante e com elástico. Forma de Apresentação: unidade.
72	MOXIDECTINA E PRAZIQUANTEL Forma Farmacêutica: Pasta de uso oral. Concentração: Moxidectina 2,0 g + Praziquantel 12,5 g e Excipiente q.s.p. 100,0 g. Forma de Apresentação: Seringa plástica graduada contendo 11,8 g. Tipo Equest Pramox ou similar.
73	PENICILINA Forma Farmacêutica: pó. Concentração: Penicilina G benzatina 3.000.000 UI, Penicilina G procaína 1.500.000 UI, Penicilina G Potássica 1.500.000 UI e Estreptomicina base 2.500 mg e ampola diluente com 15 ml de Piroxicam a 180 mg. Forma de Apresentação: Frasco ampola com pó e ampola com 15ml de diluente. Tipo Megacilin Super Plus ou similar.
74	PERÓXIDO DE BENZOÍLA. Aplicação: banho. Forma Farmacêutica: solução. Concentração: Peróxido de Benzoíla 3,5 g, Glicerina 1,03 g, Microcápsulas 6,08 g, Veículo q.s.p.100,0 ml Forma De Apresentação: Frasco com 1000ml. Tipo Peroxydex Spherulites ou similar.
75	POMADA OFTÁLMICA Forma Farmacêutica: pomada oftálmica. Concentração: Acetato de Retinol – 10.000 UI; Aminoácidos – 25 mg; Metionina – 5 mg e Cloranfenicol - 5 mg. Forma de apresentação: bisnaga contendo 3,5 g de pomada. Tipo Epitezan ou similar.
76	SERINGA DESCARTÁVEL DE 1 ML. Aplicação: administração de medicamentos. Material: seringa confeccionada em plástico transparente. ESTÉRIL. Tamanho/Capacidade: capacidade para 1ml. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluído não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

	<p>e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Forma de Apresentação: unidade.</p>
77	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 10 ML. Aplicação: administração de medicamentos. Material: seringa confeccionada em plástico transparente. ESTÉRIL. Tamanho/Capacidade: capacidade para 10 ml. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Forma de Apresentação: unidade.</p>
78	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML. Aplicação: administração de medicamentos. Material: seringa confeccionada em plástico transparente. ESTÉRIL. Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Forma de Apresentação: unidade.</p>
79	<p>SERINGA DESCARTÁVEL DE 3 ML. Aplicação: administração de medicamentos. Material: seringa confeccionada em plástico transparente. ESTÉRIL. Tamanho/Capacidade: capacidade para 3ml. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Forma de Apresentação: unidade.</p>



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

80	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5 ML. Aplicação: administração de medicamentos. Material: seringa confeccionada em plástico transparente. ESTÉRIL. Tamanho/Capacidade: capacidade para 5 ml. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Forma de Apresentação: unidade.
81	SERINGA DESCARTÁVEL DE 60 ML. Aplicação: administração de medicamentos. Material: seringa confeccionada em plástico transparente. ESTÉRIL. Tamanho/Capacidade: capacidade para 20 ml. Características Adicionais: no espaço destinado ao fluido não pode haver sujidade, manchas ou matérias orgânicas; cilindro deve ser de plástico transparente com acabamento perfeito que permita o movimento livre e suave do êmbolo, deve apresentar anel de retenção na extremidade distal que impeça a saída livre do êmbolo, a flange deve ter formato adequado para servir de apoio - aos dedos e deve impedir que a seringa role quando colocada em superfície inclinada; o pistão deve ajustar-se com precisão no interior do cilindro de modo a permitir aspiração e/ou injeção com movimento suave em todo percurso e não deve separar-se da haste, deve ter bico que favoreça boa fixação em agulha, com escala de mililitro visível e que garanta precisão de dosagens; a embalagem deve ser em papel grau cirúrgico e garanta a esterilidade do produto durante o transporte e armazenamento até o seu uso, apresentar boa selagem de forma que facilite a abertura em técnica asséptica, com identificação legível e completa, com data de fabricação e validade. Forma de Apresentação: unidade.
82	SOLUÇÃO CICATRIZANTE Forma Farmacêutica: solução, Concentração: Acetonido de fluocinolona 0,01g, Clorexidina (gluconato) 1,14g, veículo com DMSO q.s.p. 100ml. Forma de Apresentação: frasco contendo 100ml. Tipo Flucort ou similar.
83	SOLUÇÃO OTOLÓGICA Forma Farmacêutica: solução líquida para uso tópico. Concentração: Gentamicina (sulfato micronizado) 300,00mg, Valerato de betametasona 122,00mg, Clotrimazol micronizado 1.000,00mg, Excipiente q.s.p. 100,00g; Forma de Apresentação: Tubo de 15g. Tipo Otomax ou similar.
84	SOLUÇÃO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO Forma Farmacêutica: solução injetável. Sistema fechado de infusão. Características Adicionais: a bolsa ou o frasco deve conter graduação volumétrica; ter colapsabilidade a fim de permitir o escoamento total da solução, sem haver necessidade de entrada de ar; conter dois sítios, sendo um protegido por membrana auto vedável para adição de soluções no interior da bolsa ou do frasco e outro por membrana e lacre de esterilidade para conexão do equipo. O sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento, mantendo a bolsa ou o frasco em sistema fechado. Forma de Apresentação: bolsa ou frasco com 1000ml.
85	VERMÍFUGO PARA CÃES Aplicação: via oral. Forma Farmacêutica: comprimido. Concentração: pamoato de pirantel 144mg, praziquantel 50mg, febantel 150mg, excipiente q.s.p 660mg. Forma De Apresentação: comprimidos. Tipo: Drontal Plus, Chemital Plus ou similar.
86	VERMÍFUGO PARA CÃES Aplicação: via oral. Forma Farmacêutica: líquido. Concentração: febantel 1,50g; pamoato de pirantel 1,44g; Excipiente q.s.p. 100,00ml. Forma De Apresentação: frasco com 20ml. Tipo: Drontal Puppy, Chemital Puppy ou similar.
87	XILAZINA 10%. Forma Farmacêutica: Solução injetável. Concentração: xilazina a 10%. Forma de apresentação: Frasco 20 ml. Tipo Sedomin ou similar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

88	ÁCIDO PERACÉTICO 0,2%. Forma Farmacêutica: Solução. Concentração: Ácido Peracético 0,2%. Forma de Apresentação: Galão de 1 L.
89	ÁGUA OXIGENADA 10 VOLUMES. Forma Farmacêutica: Solução. Concentração: Solução de Peróxido de Hidrogênio 3%. Forma de Apresentação: Frasco 1 L.
90	ÁGUA PARA INJEÇÃO. Forma Farmacêutica: Injetável. Concentração: Água Bi destilada. Forma de Apresentação: ampola de 10 ml.
91	AGULHA VACUTAINER 0,8 X 25. Agulha para coleta de sangue a vácuo. Canhão de cor verde com bisel trifacetado, siliconizada, esterilizada a Óxido de Etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel, contendo um calibre da agulha. Tamanho 0,8 x 25. Forma de Apresentação: Unidade.
92	ÁLCOOL 70% GEL. Forma Farmacêutica: Álcool etílico hidratado em gel. Concentração: etílico hidratado em gel 70% v/v (em volume), correspondente a 62,44° INPM (em peso). Forma de Apresentação: Frasco de 1 Litro.
93	ÁLCOOL 70%. Forma Farmacêutica: Álcool Etilico. Concentração: álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Forma de Apresentação: Frasco de 1 Litro.
94	ÁLCOOL IODADO 0,1%. Forma Farmacêutica: Solução. Concentração: solução alcoólica contendo 0,1% de Iodo. Forma de Apresentação: Frasco de 1 Litro.
95	ALGODÃO HIDRÓFILO. Forma de Apresentação: Rolo com 500 g.
96	APARELHO PARA TRICOTOMIA. Material: metal, Tipo Uso: não descartável. Formato Cabo: comum, Embalagem: individual, Características Adicionais: aparelho para uso de lâmina de barbear comum. Forma de apresentação: unidade.
97	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 10 X 100. Aplicação: ortopedia, Material: algodão ortopédico, Características Adicionais: dimensões: 10 cm x 100 cm (comprimento mínimo). Forma de apresentação: rolo.
98	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 X 180. Aplicação: ortopedia, Material: algodão ortopédico, Características Adicionais: dimensões: 15 cm x 180 cm (comprimento mínimo). Forma de apresentação: rolo.
99	ATADURA DE ALGODÃO ORTOPÉDICO 20 X 180. Aplicação: ortopedia, Material: algodão ortopédico, Características Adicionais: dimensões: 20 cm x 180 cm (comprimento mínimo). Forma de apresentação: rolo.
100	ATADURA DE CREPE - 30 CM. Atadura de crepe, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80 m de comprimento (4,5 m esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodão cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada, uniformemente enrolada, isenta de quaisquer defeitos, embalada individualmente por máquina. Forma de Apresentação: Rolo.
101	ATADURA ELÁSTICA AUTO-DESIVA AUTO-ADERENTE. Leve, porosa, confortável. Cores diversas. Medindo 10 cm de largura x 4,5 m de comprimento, embaladas individualmente. Forma de Apresentação: Rolo. Tipo Vetrap, Co-Flex ou similar.
102	BANDAGEM DE GESSO SINTÉTICO 10 X 3,6. Bandagem de gesso sintético para imobilizações ortopédicas. Composto: Fibra de vidro impregnada com resina de poliuretano. Super leve, resistente. Radioluciente. Cor Azul, medida 10cm x 3,6m, embalada individualmente. Quando molhada não se desmancha. Forma de Apresentação: Unidade. Tipo Scoth Cast, Hygia Cast ou similar.
103	BANDAGEM DE GESSO SINTÉTICO 5 X 3,6. Bandagem de gesso sintético para imobilizações ortopédicas. Composto: Fibra de vidro impregnada com resina de poliuretano. Super leve, resistente. Radioluscente. Cor Azul, medida 5 cm x 3,6m, embalada individualmente. Quando molhada não se desmancha. Forma de Apresentação: Unidade. Tipo Scoth Cast, Hygia Cast ou similar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

104	CAPOTE CIRÚRGICO. Aplicação: para equipe cirúrgica, Material: Tecido liso, cor azul, 100% algodão, Punho em malha ribana sanfonada 100% algodão cor azul. Linha 100% algodão, Tamanho: GG Características: Peça única, costuras laterais, mangas raglãs compridas com punho em malha ribana sanfonada 100% algodão cor azul, decote rente com pescoço com tira para amarrar, abertura nas costas com transpasse tipo envelope, preso com tiras laterais internas e externas. Medidas Mínimas - Comprimento total: 150 cm, largura total: 100 cm, comprimento da manga: 75 cm mais o punho, comprimento do cinto: 90 cm em cada lado. Tecido com armação sarja 2x1cm ² , gramatura mínima 190g/m ² , fio urdume título 20, fio de trama título 16, encolhimento máximo 3%, variação de largura ± 2%, variação de peso ± 5g. Variação de medida do produto acabado ± 3 cm. Forma de Apresentação: Unidade.
105	CARBOXIMETILCELULOSE. Composição: Carboxi Metil Celulose Sódio. Características: Pó branco ou creme, inodoro e insolúvel em éter e outros solventes orgânicos. Forma de Apresentação: Pacote ou pote de 1kg.
106	CATÉTER 16 G. Catéter em Vialon, poliuretano ou silicone tamanho 16 G. Esterilizado por óxido de etileno, Apirogênico, Radiopaco, Látex Free; Descartável; Forma de apresentação: Unidade.
107	CATÉTER 18 G. Catéter em Vialon, poliuretano ou silicone tamanho 18 G. Esterilizado por óxido de etileno, Apirogênico, Radiopaco, Látex Free; Descartável; Forma de apresentação: Unidade.
108	CATÉTER 20 G. Catéter em Vialon, poliuretano ou silicone tamanho 20 G. Esterilizado por óxido de etileno, Apirogênico, Radiopaco, Látex Free; Descartável; Forma de apresentação: Unidade.
109	CATÉTER 22 G. Catéter em Vialon, poliuretano ou silicone tamanho 22 G. Esterilizado por óxido de etileno, Apirogênico, Radiopaco, Látex Free; Descartável; Forma de apresentação: Unidade.
110	CATÉTER 24 G. Catéter em Vialon, poliuretano ou silicone tamanho 24 G. Esterilizado por óxido de etileno, Apirogênico, Radiopaco, Látex Free; Descartável; Forma de apresentação: Unidade.
111	CLOREXIDINA 0,5%. Forma Farmacêutica: Solução Alcoólica. Concentração: solução alcoólica de Digluconato de Clorexidina 0,5%. Forma de Apresentação: Frasco de 1 L.
112	CLOREXIDINA DEGERMANTE 2%. Forma Farmacêutica: Solução Degermante. Concentração: solução de Digluconato de Clorexidina 2% com tensoativos. Forma de Apresentação: Frasco 1 L.
113	CLOREXIDINA TÓPICA. Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. Concentração: solução aquosa de Digluconato de Clorexidina 1% (10 mg/ml). Forma de Apresentação: Frasco 1 L.
114	COMPRESSA CIRÚRGICA/CAMPO OPERATÓRIO PRÉ-LAVADA DESCARTÁVEL ESTÉRIL. Descrição do Produto: Confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com fio radiopaco. Um cadarço duplo na extremidade em forma de alça. Laterais com costura. Pronta para uso. Tamanho 25 x 28cm. Lavada. Forma de Apresentação: Pacote com 5 unidades.
115	CREOLINA Forma Farmacêutica: Solução. Concentração: Hidrocarbonetos derivados do "Coal-tar 56,0 mL, Fenóis 10,5 g, Cresóis 10,5 g, Emulsificante saponáceo 15,5 mL, Veículo q.s.p. 100,0 mL. Forma de Apresentação: Lata de 500 mL.
116	DESINFETANTE A BASE DE IODOPHOR Forma Farmacêutica: solução. Concentração: iodophor 100 mL com 2,6% de iodo livre. Forma de apresentação: frasco de 1 Litro.
117	DESINFETANTE BACTERICIDA, FUNGICIDA E ESPORICIDA. Forma farmacêutica: solução. Concentração: cloreto de alquil dimetil benzil amônio (100%) 30g; Poliexietilnonilfenileter 5g; veículo q.s.p 100 ml. Forma de apresentação: frasco de 1L. Tipo CB-30 TA ou similar.
118	DESINFETANTE, BACTERICIDA, FUNGICIDA E VIRICIDA. Forma farmacêutica: Solução. Concentração: Cloreto de Benzalcônio 15 gramas, Veículo q.s.p. 100ml. Forma de apresentação: bombona de 5 Litros.
119	EQUIPO PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE. Características Adicionais: com conexão para bolsa com filtro e câmara dupla; Forma de Apresentação: embalado individualmente.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

120	ESCALPE APIROGÊNICO Nº 19. Características Adicionais: dispositivo de uso único, descartável com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, com tampa protetora, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Material: cânula: em aço inoxidável polido; asas: polipropileno cor cinza; tubo: vinil transparente, Tamanho/Capacidade: nº 19 (cânula: 19 mm - tubo: 28 cm (variação de + ou - 1 cm), Aplicação: acesso venoso periférico de curta duração. Processo de Esterilização: estéril por raio gama - cobalto (60). Forma de Apresentação: unidade.
121	ESCALPE APIROGÊNICO Nº 21. Características Adicionais: dispositivo de uso único, descartável com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, com tampa protetora, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Aplicação: acesso venoso periférico de curta duração, Material: cânula: em aço inoxidável polido; asas: polipropileno cor cinza; tubo: vinil transparente, Tamanho/Capacidade: nº 21 (cânula: 21 mm - tubo: 28 cm (variação de + ou - 1 cm) Processo de Esterilização: estéril por raio gama - cobalto (60). Forma de Apresentação: unidade.
122	ESCALPE APIROGÊNICO Nº 23. Características Adicionais: dispositivo de uso único, descartável com tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, com tampa protetora, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo sem matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento no vaso e facilidade de punção, com protetor de agulha. Aplicação: acesso venoso periférico de curta duração, Material: cânula: em aço inoxidável polido; asas: polipropileno cor cinza; tubo: vinil transparente, Tamanho/Capacidade: nº 23 (cânula: 23 mm - tubo: 28 cm (variação de + ou - 3 cm) Processo de Esterilização: estéril por raio gama - cobalto (60). Forma de Apresentação: unidade.
123	ESCALPE APIROGÊNICO Nº 25. Características Adicionais: Dispositivo de uso único, descartável, para acesso venoso para introdução ou retirada de fluidos no sistema circulatório, Constituído de: Cânula em aço inoxidável polido com protetor de agulha, Asas: em polipropileno cor laranja, Tubo: em vinil transparente, Conector: com luer fêmea com tampa protetora, Cânula: 25 mm, Tubo: 28 cm no mínimo, Tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo em matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento vaso e facilidade de punção. Processo de Esterilização: esterilização estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: unidade.
124	ESCALPE APIROGÊNICO Nº 27. Características Adicionais: Dispositivo de uso único, descartável, para acesso venoso para introdução ou retirada de fluidos no sistema circulatório, Constituído de: Cânula em aço inoxidável polido com protetor de agulha, Asas: em polipropileno cor creme, Tubo: em vinil transparente, Conector: com luer fêmea com tampa protetora, Cânula: 27 mm, Tubo: 15 a 20 cm no mínimo, Tubo flexível sem dobraduras, com transparência que permita visualização do fluido e eventual bolhas. Asas para empunhadura anatômica, flexível, que permita firmeza no manuseio e segurança na fixação ao paciente. Conector (fêmea) tipo luer universal, que permita perfeita adaptação a equipamentos, seringas, etc..., cânula polida, isenta de aspereza, siliconizada, com lúmen limpo em matéria estranha, bisel trifacetado afiado, que permita perfeito deslizamento vaso e facilidade de punção. Processo de Esterilização: esterilização estéril com raio gamacobalto (60), Forma de Apresentação: unidade.
125	ESPARADRAPO CIRÚRGICO. Cor branca, impermeável, 100% algodão e resina acrílica. Tamanho: 10cm X 4,5m. Forma de Apresentação: rolo.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

126	ESPONJA HEMOSTÁTICA 20X50 à base de colágeno (gelatina) absorvível para uso local, esterilizada, para uso cirúrgico. Dimensão mínima 20 mm X 50 mm. Forma de apresentação: unidade.
127	ESPONJA HEMOSTÁTICA 75X50 à base de colágeno (gelatina) absorvível para uso local, esterilizada, para uso cirúrgico. Dimensão mínima 75 mm X 50 mm. Forma de apresentação: Unidade.
128	FAIXA DE SMARCH. Dimensão mínima: 8cm x 200 cm. Forma de apresentação: Unidade.
129	FIO DE AÇO PARA SUTURA 1 Material: fio sutura cirúrgico aciflex 1. Aplicação: cirurgias odontológicas, Características Adicionais: não absorvível, estéril de construção monofilamentar em aço inoxidável. Esterilizado por irradiação Gama (Cobalto 60). Forma de Apresentação: envelope com 3 fios X 60cm.
130	FIO DE AÇO PARA SUTURA 2. Material: fio sutura cirúrgico aciflex 2. Aplicação: cirurgias odontológicas, Características Adicionais: não absorvível, estéril de construção monofilamentar em aço inoxidável. Esterilizado por irradiação Gama (Cobalto 60). Forma de Apresentação: envelope com 3 fios X 60cm.
131	FIO DE SUTURA DE NYLON 4-0. Material: fio sutura cirúrgico nylon 4.0, não absorvível, 45cm; Agulha de aço inox, curva 3/8, trifacetada, 3cm. Características adicionais: monofilamento, cor negra, esterilizados por radiação gamma ou oxido de etileno. Forma de apresentação: Unidade.
132	FIO DE SUTURA DE NYLON Nº 3-0. Material: fio sutura cirúrgico nylon 3, não absorvível, 45cm; Agulha de aço inox, curva 3/8, trifacetada, 3cm. Características adicionais: monofilamento, cor negra, esterilizados por radiação gamma ou oxido de etileno. Forma de apresentação: Unidade.
133	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 0. Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poliglactina 370 com estearato de cálcio, trançado, esterilizado, impregnado com substancia antibacteriana, violeta, com 70 cm, nº 0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 26 mm (mínimo), ½ circulo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulha do tipo estrias longitudinais, fechamento geral de paredes. Forma de apresentação: Unidade.
134	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 1. Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poliglactina 370 com estearato de cálcio, trançado, esterilizado, impregnado com substancia antibacteriana, violeta, com 70 cm, nº 1, com agulha de alta resistência ao dobramento, 36 mm (mínimo) de comprimento, ½ circulo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulha do tipo estrias longitudinais, fechamento geral de paredes. Forma de apresentação: Unidade.
135	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 3-0. Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poliglactina 370 com estearato de cálcio, trançado, esterilizado, impregnado com substancia antibacteriana, violeta, com 45 cm, nº 3-0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 19 mm (mínimo) de comprimento, 3/8 circulo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulha do tipo estrias longitudinais, fechamento geral de paredes. Forma de apresentação: Unidade.
136	FIO DE SUTURA POLIGLACTINA Nº 5-0. Características: Fio de sutura de poliglactina 910 e poliglactina 370 com estearato de cálcio, trançado, esterilizado, impregnado com substancia antibacteriana, violeta, com 70 cm, nº 5-0, com agulha de alta resistência ao dobramento, 16 mm (mínimo) de comprimento, 1/2 circulo de curvatura, superfície de segurança para fixação no porta agulha do tipo estrias longitudinais, fechamento geral de paredes. Forma de apresentação: Unidade.
137	FIO DE SUTURA POLIPROPILENO Nº 0. Aplicação: sutura - fechamento geral/Obgin. Material: polipropileno monofilamento azul e aço inox. Tamanho/Capacidade: fio: diâmetro 0; comprimento 75 cm. Agulha: quantidade 1, comprimento de 40 mm; curvatura de 1/2 de círculo, ponta cortante e corpo cilíndrico. Características Adicionais: não absorvível sintético com agulha. Resistência à tração sobre o nó e encastamento conforme legislação normalizada pela ABNT NBR 13.904/2003. Processo de Esterilização: óxido de etileno. Forma de apresentação: Unidade.
138	FITA CIRÚRGICA HIPOALERGÊNICA. Características Adicionais: cor branca, Forma de Apresentação: rolo com 5 cm x 10 m.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

139	FITA PARA AUTOCLAVE. Material: confeccionada em duas faces, sendo o dorso em papel crepado tratado, com impressão de sinalizador visual que indique passagem pelo processo de esterilização em autoclave (listas brancas na diagonal) e a outra face em adesivo especial resistente a altas temperaturas, Tamanho/Capacidade: 19 mm x 30 m, Características Adicionais: embaladas individualmente em saco plástico, Forma de Apresentação: rolo com 19 mm x 30 m.
140	GLICERINA Líquida. Forma Farmacêutica: Solução. Composição: Glicerina Líquida. Forma de Apresentação: Frasco 1 L.
141	HIPOCLORITO DE SÓDIO 2,5%. Forma Farmacêutica: Solução. Concentração: hipoclorito de sódio 2,5% de cloro ativo estabilizado (25.000 ppm). Forma de Apresentação: Litro.
142	LÂMINA PARA BISTURI. Aplicação: incisões cirúrgicas. Material: aço inoxidável, Tamanho/Capacidade: nº 22, Processo de Esterilização: raio gama. Forma de Apresentação: caixa com 100 unidades embaladas individualmente em papel laminado especial.
143	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Características: Papel Grau cirúrgico 60 g/m ² . Isento de furos, sem corantes, repelente a líquidos, resistente a rasgos e inodoro. Azul laminado de dupla camada com 57 g/m ² , que suporta bem às tensões de manipulação. O filme muda de cor para um Azul mais escuro, o qual permite detectar visualmente qualquer possibilidade de defeito na área de selagem. Os indicadores para Vapor e Gás estão submetidos às mesmas condições de esterilização dos produtos embalados, a impressão situa-se dentro da área de selagem para evitar a migração de tinta no conteúdo. Selagem tripla. Embalagem registrada no Ministério da Saúde. Indicador de sentido de abertura da embalagem. Cores diferenciadas nos indicadores antes e após a esterilização. Descrição: bobina medindo 30 cm x 100 m, composta de papel grau cirúrgico + filme laminado poliéster/polipropileno, impressas com tintas indicativas para os processos de esterilização. Forma de Apresentação: Bobina.
144	PAPEL GRAU CIRÚRGICO. Envelope Auto-selante p/ Esterilização. Papel Grau Cirúrgico no formato: 90mm X 260mm. Forma de apresentação: caixa com 100 unidades.
145	PVPI DEGERMANTE. Forma Farmacêutica: Solução degermante. Concentração: polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) contendo 1% de iodo ativo. Forma de Apresentação: Frasco de 1 L.
146	PVPI TÓPICO. Forma Farmacêutica: Solução Aquosa. Concentração: polivinilpirrolidona iodo (PVP-I) contendo 1% de iodo ativo. Forma de Apresentação: Frasco de 1 L.
147	SACO PARA AUTOCLAVE. Resistentes a temperatura de 121°C por 20 minutos, em autoclaves com 1800 Wts de potência. Confeccionado em polietileno de alta densidade transparente. Uso exclusivo para autoclavagem. Capacidades de 20 litros. Forma de Apresentação: Pacote com 20 unidades.
148	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0.9% Forma Farmacêutica: solução injetável. Características Adicionais: a bolsa ou o frasco deve conter graduação volumétrica; ter colapsabilidade a fim de permitir o escoamento total da solução, sem haver necessidade de entrada de ar; conter dois sítios, sendo um protegido por membrana autovedável para adição de soluções no interior da bolsa ou do frasco e outro por membrana e lacre de esterilidade para conexão do equipo. O sítio de conexão do equipo deve ser adaptável e moldável a qualquer equipo e não permitir sua desconexão e vazamento, mantendo a bolsa ou o frasco em sistema. Forma De Apresentação: bolsa ou frasco 1000 ml sistema fechado de infusão.
149	SUPER COLA. composta por cianoacrilato de metila. Forma de Apresentação: Frasco conta-gotas contendo 20 ml.
150	TELA CIRÚRGICA INABSORVÍVEL 30X30. Aplicação: reforço de parede e hérnias em geral, Material: composta por monofilamentos de polipropileno cirúrgico entrelaçados, Tamanho/Capacidade: 30 x 30 cm (variação de +/- 5%), Características Adicionais: entrelaçamento com trama/malha que permita recorte em qualquer direção de modo a manter a estrutura e a resistência originais sem esfiapar após a sutura. Apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação da ANVISA por se tratar de produto com grau de risco: IV. Processo de Esterilização: óxido de etileno. Forma de Apresentação: embalagem individual em papel grau cirúrgico.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

151	TERMÔMETRO DIGITAL. Termômetro clínico com ponta flexível, Resultado de temperatura em 150 segundos (máximo). Alerta sonoro quando a unidade é ligada e desligada e quando registra a temperatura. Temperatura em graus Celsius. Resistente à água. Forma de apresentação: Unidade.
152	TINTURA DE IODO 10% Forma Farmacêutica: Tintura. Concentração: tintura de iodo a 10 % (iodo ativo 10g em 100 ml). Forma de Apresentação: Frasco ampola de 1 L. .
153	TORNEIRA DESCARTÁVEL COM TRÊS VIAS Aplicação: para ampliação da via de acesso venosa, Características: estéril, descartável, dividida em corpo e núcleo; o corpo da peça (em plástico cristal) deve possuir três vias com duas extremidades tipo luer look e um tipo macho com tampa: o núcleo (em plástico opaco colorido) deve possuir perfurações e o movimento de permitir ou bloquear o fluxo de líquidos através de movimento giratório da manopla, que deve conter setas (claramente visíveis na sua superfície) indicando a liberação do fluxo; em tamanho padrão; embalada individualmente em papel grau cirúrgico e polipropileno, com abertura em pétala, Processo de Esterilização: estéril com raio gama cobalto (60), Forma de Apresentação: embalagem individual.
154	VASELINA LÍQUIDA Forma Farmacêutica: Solução. Composição: Vaselina Líquida. Forma de Apresentação: Frasco 1 L.
155	CEFALEXINA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: Cefalexina 500mg. Forma de Apresentação: Comprimido. Unidade de Estoque: Comprimido (COM). Unidade de fornecimento: caixa.
156	DOXICICLINA. Forma farmacêutica: comprimido. Concentração: Cloridrato de doxiciclina 100mg. Forma de Apresentação: comprimido. Unidade de Estoque: Comprimido (COM). Unidade de fornecimento: caixa.
157	PREDNISOLONA. Forma Farmacêutica: comprimido. Concentração: Prednisolona 20mg. Forma de apresentação: comprimido. Unidade de estoque: comprimido (COM). Unidade de fornecimento: caixa.
158	RECOMPOSITOR DE MICROBIOTA INTESTINAL PARA CÃES. Forma farmacêutica: pasta. Concentração mínima: <i>Lactobacillus acidophilus</i> 3,3 x 10 ⁷ UFC/g, <i>Bifidobacterium bifidum</i> 3,3 x 10 ⁷ UFC/g, <i>Enterococcus faecium</i> 1,6 x 10 ⁷ UFC/g, <i>Lactobacillus plantarum</i> 1,6 x 10 ⁷ UFC/g, <i>Saccharomyces cerevisiae</i> 3,3 x 10 ⁵ UFC/g. Forma de apresentação: seringa contendo 14g, unidade de estoque: seringa (SER). Tipo Probiótico.
159	VACINA ÉTICA CONTRA PARVOVIROSE, CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, PARAINFLUENZA CORONAVIROSE E LEPTOSPIROSE CANINA. Composição: vírus vivos atenuados por baixa passagem de células homólogas e com alta titulação; aplicação: cinomose, adenovírus tipo 2, parainfluenza (vírus vivos atenuados), coronavirose (vírus inativos), leptospirose canina (bacteriana), forma de apresentação: 1 frasco ampola com liofilizado e 1 frasco ampola com diluente, equivalente a 1 dose. Unidade de estoque: dose. Unidade de fornecimento: 1 frasco ampola com liofilizado e 1 frasco ampola com diluente, equivalente a 1 dose. Tipo Vanguard Plus ou Duramune Max.
160	VACINA TRÍPLICE PARA EQUINOS CONTRA ENCEFALOMIELECEPA LESTE E OESTE, INFLUENZA EQUINA E TOXÓIDE TETÂNICO. Deve conter o adjuvante “MetaStim”. Forma de Apresentação: frasco-ampola com 10ml (10 doses). Tipo Fluvac Innovator EWT.

MARIA JULIA ANDRADE MOREIRA – 2º TEN QOPMSMV

Autora do Termo de Referência



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO II

**DECLARAÇÃO
DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, em conformidade com o previsto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e Data

Nome do Representante Legal da Empresa
Cargo

ANEXO III

DECLARAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE EM CONDIÇÕES DE USUFRUIR O TRATAMENTO FAVORECIDO PREVISTO NA LC Nº 123/2006.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte e que está apta a usufruir do tratamento favorecido, nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu art. 3º, e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do referido artigo.

Brasília-DF, ____ de _____ de _____.

Representante Legal
Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no artigo 2º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012, que receberá, sem nenhum custo para a CONTRATANTE, bens, embalagens, recipientes ou equipamentos inservíveis e não reaproveitáveis pela administração pública, provenientes do objeto do Pregão nº ____/2016 – PMDF, e que dará o destino legalmente estabelecido para a deposição e o tratamento adequados de dejetos e resíduos.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins do disposto no § 2º do artigo 21 do Decreto Federal nº 5.450/2005, de 31 de maio de 2005, que cumpre plenamente todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências no Edital do Pregão Eletrônico nº ____/20____.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA E FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu representante legal Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA a inexistência de ocorrências impeditivas à participação na licitação, e afirma está ciente quanto à obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores, nos termo do art. 32, § 2º, da Lei nº 8666/1993.

Local e Data

[Nome do Representante Legal da Empresa]
Cargo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO VII

**MINUTA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº: _____/2016.**

PROCESSO nº: _____

PREGÃO nº: _____

VALIDADE: 12 (doze) meses, a partir da publicação no DODF.

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de _____, na Seção de Procedimentos Licitatórios - DALF, localizada no Setor de Áreas Isoladas Sul, AE 04, Edifício Anexo do Quartel do Comando Geral, Térreo, Brasília-DF- o Chefe do Departamento de Apoio Logístico e Finanças, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com a Lei Distrital nº 938/95, Lei Distrital nº 2.340/99, os Decretos Distritais nº 36.519/2015 e 33.598/2012 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no Pregão para registro de preços nº _____, de _____ de _____, página nº _____ e a respectiva homologação, conforme fls. _____ do processo nº _____, Resolvem registrar o preço da empresa, CNPJ nº _____, na quantidade estimada, de acordo com a classificação por ela alcançada no item _____, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital de Pregão nº _____, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentada pelo licitante, conforme consta nos autos do processo nº _____, que está sintetizado no quadro abaixo:

Item	Descrição	Empresa	Quantidade	Valor	Total
I					

Valor total R\$ _____ (_____).

1.2. O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I do Edital e nesta Ata de Registro de Preços, podendo a Administração promover a aquisição em Unidades de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no DODF.

CLÁUSULA III - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Administração, ou gerenciamento, da presente Ata caberá à PMDF.

CLÁUSULA IV – DA ADESÃO A ATA

4.1. Nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Decreto Distrital nº 36.519/2015, esta Ata de registro de preços, durante sua vigência, desde que devidamente justificada, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da PMDF (órgão gerenciador), em que é assegurada a preferência das adesões aos órgãos e entidades do Governo do Distrito Federal.

4.2. As aquisições e/ou contratações adicionais a que se refere esta cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. O órgão gerenciador (PMDF) somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão participante do Registro de Preços, com exceção dos órgãos e entidades do Distrito Federal.

4.4. Após a autorização do órgão gerenciador (PMDF), o órgão não-participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 60 dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.5. As adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgão não-participantes que venham a aderir. (§ 17, art. 12 do Decreto 36.519/2015)

CLÁUSULA V - DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E CONSUMO.

5.1. O(s) preço(s) ofertado(s), especificação(ões) e consumo(s) médio(s) semestral(is), marca(s) do(s) produto(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se enunciados na presente ata.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

CLÁUSULA VI - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. O local de entrega será de acordo com o item ____ do Termo de Referência (Anexo I do Edital), em até ____ (____) dias, a contar da data de recebimento e/ou retirada da nota de empenho, e/ou pedido de fornecimento ao detentor/representante legal.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco de Brasília – BRB, até o 30º (trigésimo) dia a contar da data em que for atestado o fornecimento definitivo pela Unidade requisitante mediante apresentação da(s) respectiva(s) nota(s) fiscal(is) ou nota fiscal-fatura, ou após a sua representação, sanadas as irregularidades constatadas.

7.2. Para efeito de pagamento, a PMDF consultará os sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das certidões a seguir relacionadas, para a verificação da regularidade fiscal da Contratada:

a) Certidão de regularidade de débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (Decreto Federal nº 8.302/2014);

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

e) Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

7.2.1. Também poderão ser aceitas certidões positivas com efeitos de negativa para os documentos fiscais acima.

7.2.2. Em havendo a impossibilidade de consulta, pela Administração, aos sítios oficiais dos órgãos e entidades emissores das citadas certidões, o pagamento ficará condicionado à apresentação, pela Contratada, da comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

7.4. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

7.4.1. A multa será descontada da garantia do respectivo contratado e se o valor da multa for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

7.5. As empresas com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), terão seus pagamentos feitos exclusivamente mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e da agência em que desejam receber seus créditos, de acordo com o Decreto nº 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF nº 35, pág. 3, de 18/02/2011. Ficam excluídas desta regra as empresas de outros estados da federação que não mantenham filiais e/ou representações no DF e que vencerem o processo licitatório no âmbito do DF.

CLÁUSULA VIII – DO CONTRATO

8.1. Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, mediante autorização da PMDF, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente, principalmente o Decreto Distrital nº 36.519/2015;

8.2. Por ocasião da celebração do contrato, a critério da Administração, poderá ser exigido da licitante a prestação de uma das seguintes garantias estabelecidas no Edital:

I – caução em dinheiro, ou em títulos da dívida pública;

II – seguro-garantia; ou,

III – fiança bancária.

8.2.1. A garantia será de 2% (dois por cento) do valor do contrato (Lei nº 8.666/93, art. 56, § 2º);

8.2.2. A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira que, por si ou pelos acionistas detentores de seu controle, não participem do capital ou da direção da licitante, sendo indispensável expressa renúncia, pelo fiador, aos benefícios do artigo 827, do Código Civil;

8.2.3. Toda e qualquer garantia prestada pela licitante detentora da Ata será liberada mediante pedido por escrito.

8.2.3.1. Somente poderá ser levantada após a extinção do contrato, e quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

8.2.3.2. Poderá, a critério da Administração do Distrito Federal, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

- 8.2.3.3. Ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas e/ou judiciais;
- 8.2.4. Sem prejuízo das sanções previstas na Lei, no Edital e nesta Ata de Registro de Preços a não prestação da garantia exigida será considerada recusa injustificada em assinar o contrato, implicando na imediata anulação da Nota de Empenho emitida;
- 8.3. Poderá ser dispensado o contrato de fornecimento, nos termos do § 4º, art. 62 da Lei nº 8.666/93, e facultada a sua substituição por instrumento equivalente nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.
- 8.4. Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.
- 8.5. **A empresa deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação durante toda a execução do contrato.**

CLÁUSULA IX - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO.

- 9.1. Cada compra deverá ser efetuada mediante autorização da PMDF;
- 9.2. O(s) fornecedor(es) se obriga(m) a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão nº _____, especialmente às especificadas no Anexo I do referido Edital;
- 9.3. Serão de responsabilidade do(s) concorrente(s) que tiver(em) seu(s) preço(s) registrado(s) o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídos por força da lei, relacionados com o cumprimento do presente edital e com as obrigações assumidas na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

- 10.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do Pregão, serão aplicadas as sanções estabelecidas no Decreto nº 26.851/2006, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 103 de 31 de maio de 2005, pág. 05 a 07, que regulamentou a aplicação das sanções administrativas previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002 **e alterações posteriores.**
- 10.1.1. A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritiva de direitos pelo não cumprimento das normas previstas no Edital e nesta Ata ou nos contratos decorrentes de sua adesão, em face do disposto nos artigos 81, 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei nº 10.520/2002, serão obedecidos no âmbito da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e das Empresas Públicas do Distrito Federal, às normas estabelecidas no referido Decreto Distrital.

CLÁUSULA XI – REVISÃO DE PREÇOS

- 11.1. Não cabe reajuste de preços em sentido estrito nesta de Registro de Preços.**
- 11.1.1. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, **observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.**
- 11.1.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:
- 11.1.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- 11.1.2.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 11.1.2.3. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.1.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 11.1.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- 11.1.3.2. Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 11.1.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 11.2. É vedado efetuar acréscimos aos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o que consta do § 1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.**

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 12.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Unidade requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada, e demais normas pertinentes.
- 12.1.1. A Unidade Administrativa deverá criar comissão para recebimento de material com valor superior ao limite estabelecido



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
 DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
 DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
 SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

no art. 23, conforme determinado pelo § 8º do art. 15 do diploma legal mencionado.

12.2. A Unidade administrativa requisitante reserva-se o direito de proceder, no prazo de 05 (cinco) dias, à inspeção de qualidade nos produtos e recusá-los, integralmente ou em parte, se estiver em desacordo com as especificações do objeto licitado.

12.3. Não serão aceitos materiais recondicionados ou remanufaturados sob qualquer forma;

CLÁUSULA XIII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:

13.1.1. Pela PMDF, mediante comunicação da Unidade requisitante, quando:

13.1.2. a(s) detentora(s) não cumprir (em) as obrigações dela constantes;

13.1.3. a(s) detentora(s) não retirar (em) a Nota de Empenho **ou instrumento equivalente** no prazo estabelecido e a Unidade requisitante não aceitar sua(s) justificativa(s);

13.1.4. a(s) detentora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente deste instrumento de registro de preços, em algumas hipóteses previstas no art. 78, inciso I a XII e XVII, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores;

13.1.5. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;

13.1.6. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e o detentor da Ata não aceitar reduzi-los;

13.1.7. A(s) detentora(s) sofre(em) qualquer das sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e demais normas pertinentes.

13.1.8. Por razões de interesse público, devidamente demonstrado, e justificado pela Administração.

13.2. Pela(s) detentora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências nela contidas ou quando ocorrer alguma das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV e XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, com as respectivas alterações posteriores.

13.2.1. A solicitação da(s) detentora(s) para cancelamento do registro dos preços deverá ser dirigida à PMDF, facultada a ela a aplicação das penalidades previstas, caso não aceitas as razões do pedido.

13.3. Ocorrendo o cancelamento do registro de preços ou desta ata, a detentora dos preços registrados será comunicada por correspondência com aviso de recebimento, devendo este ser anexado ao processo que tiver dado origem ao registro de preços.

13.3.1 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) detentora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

13.3.2 Fica estabelecido que as detentoras dos preços registrados deverão comunicar imediatamente à PMDF, qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência.

CLÁUSULA XIV - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão solicitadas pelas diversas Unidades Gestoras do Governo do Distrito Federal e autorizadas, caso a caso, pela PMDF, sendo posteriormente devolvidas ao Órgão para respectiva emissão da correspondente Nota de Empenho.

CLÁUSULA XV - DAS ALTERAÇÕES

15.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Integram esta Ata, o Edital de Pregão nº _____ e seus anexos, as propostas com preços, especificação, consumo médio semestral, por item.

16.2. O(s) caso(s) omissos será(o) resolvido(s) de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, e, com as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

16.3. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.**

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que, depois de lido, conferido e achado conforme vai assinada a presente ata, pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

PMDF	
Testemunhas:	
Processo Nº –	PREGÃO nº Ata de Registro de Preço nº



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

EMPRESA				
CNPJ	Inscrição Estadual	Banco	Agência	Conta
Telefone	Endereço			
Sócio Diretor	RG	CPF		
Procurador	RG	CPF		

1º Lugar						
ITEM	QUANTIDADE	CÓDIGO	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR
Representante Legal da Empresa PMDF						



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

ANEXO VIII

**MINUTAS DE CONTRATO CONFORME O
DECRETO Nº 23.287, DE 17 DE OUTUBRO DE 2002.**

Contrato para Aquisição de Bens pelo Distrito Federal nº ___/___ - ___, nos termos do Padrão nº 08/2002.

Processo nº _____.

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio de _____, representado por _____, na qualidade de _____, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada Contratada, CGC nº _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ nº _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei nº 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a aquisição de _____, consoante especifica o Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma de Fornecimento

A entrega do objeto processar-se-á de **forma parcelada**, conforme especificação contida no Edital de _____ nº _____ (fls. _____) e na Proposta de fls. _____, facultada sua prorrogação nas hipóteses previstas no § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, devidamente justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o Contrato.

Cláusula Quinta – Do Valor

5.1 - O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária nº _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho nº _____, emitida em _____, sob o evento nº _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até _____(_____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

O contrato terá vigência de _____ meses, a contar da data de sua assinatura.

Cláusula Nona – Da garantia

A garantia ou assistência técnica do bem está especificada em Termo de Garantia, anexo a este Contrato.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO E FINANÇAS
SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2016 – PREGÃO/PMDF

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei nº 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral.

Cláusula Décima Quarta – Da Dissolução

O Contrato poderá ser dissolvido de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

Parágrafo primeiro - O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Parágrafo segundo - O contrato será rescindido com a aplicação de multa se confirmado o uso de mão de obra infantil no processamento, transporte, ou qualquer fase produtiva do bem, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis. (Lei Distrital nº 5.061 de 08.03.2013 – Parecer nº 343/2016 – PRCON/PGDF)

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio de _____, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela **Polícia Militar do Distrito Federal**.

Cláusula Décima Nona – Do combate à Corrupção

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

Cláusula Vigésima- Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Brasília, ____ de _____ de 20__.

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada: